Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 12 de Abril de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2586

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ACREÚNA

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PREGÃO ELETRÔNICO

**E R R A T A**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, designados pelo Decreto nº 288/2021 e 289/2021, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Tomada de Preço de nº, 004/2022, Processo Administrativo nº 2319/2022 contendo as seguintes alterações na descrição do objeto:
**Onde se lê:**

**DATA DA ABERTURA DO CERTAME : 27 de Abril de 2022**

2.1.1 Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e a **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser entregues no dia **27 DE ABRIL DE 2022** às 09h00min, na Avenida São Felipe, nº 34, Serra Dourada – Acreúna/Go (Sala de Licitações).

**Leia-se:**

**DATA DA ABERTURA DO CERTAME : 29 de Abril de 2022**
2.1.1 Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e a **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 02) deverão ser entregues no dia **29 DE ABRIL DE 2022** às 09h00min, na Avenida São Felipe, nº 34, Serra Dourada – Acreúna/Go (Sala de Licitações).

***ALANA OLIVEIRA ARANTES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alana Oliveira Arantes
**Código Identificador:**31F0B76B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL
### PREGÃO ELETRONICO 013/2022

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022, tipo menor preço por item,** a realizar sessão pública online através da plataforma BNC, no endereço eletrônico www.bnccompras.com agendado para às **09:00hs** do **dia 29 de abril de 2022**, para o **registro de preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do BNC, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 11 de abril de 2022.

***BRUNO SENA RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**72A47F49

### PREFEITURA MUNICIPAL
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação Nº 003/2022, para contratação de ***MAIS MUSIC – GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI inscrito no CNPJ: 23.524.867/0001-41, com sede na cidade de Itamaraju, Estado de Bahia, à Rua Ilhes, nº 216, Bairro da Liberdade, Cidade de Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000, representado por Arlei Rocha do Bonfim, Habilitação nº 04976584986 – Detran-BA, CPF: 058.708.985-79,*** *destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás o show Do cantor* ***"LÉO MAGALHAES",*** *a se realizar no dia* ***31/05/2022, com show de duração de noventa minutos***, a viger o contrato até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois (11/04/2022).

***LEONARDO DA SOUSA ROCHA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
**Código Identificador:**7DBC282C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Considerando o provimento do recurso apresentado pela empresa HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPÊUTICOS LTDA no sentido de declarar desclassificada a proposta apresentada pela licitante M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, relativamente ao item 19 (cadeira de rodas adulto), ante o não atendimento ao descritivo previsto no Pregão Eletrônico n.º 006/2022, informo que a sessão pública do referido Pregão Eletrônico, será retomada no dia 13 de abril de 2022 às 15h00min, para análise da proposta apresentada pela licitante remanescente e abertura do prazo de interesse na interposição de recurso pelas licitantes, referente ao

item 19. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone: (62) 3336-7211.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**F7B3FCFA

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, com a alteração dos Anexo I e IX e dos itens 6.1.1.3.1.2 e 6.1.1.4.3 do Edital.

Em razão das alterações realizadas, fica definida nova data de realização da sessão pública de licitação, que ocorrerá às **09h00min (nove horas) do dia 16 de maio de 2022,** em sua sede, localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia/GO.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. A errata está disponível no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 11 de abril de 2022.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**92D252DE

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **29 de abril de 2022, às 10h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n.º 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a locação de 01 (um) veículo de passeio, com motorista e todos os insumos necessários, para transporte de servidores em serviço, materiais, documentos, equipamentos, pequenas cargas e outros serviços autorizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SMSP em demandas principalmente na zona rural de Alexânia-GO. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone: (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**98FA4A7C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 50 / 2022_SAUDE**

**Processo 5847/2022**
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de serviços na realização do Exame Cintilografia de perfuração Miocárdica-Repouso e Estresse na paciente Veronice Ernesto Borges, Conforme Laudo e Solicitação em anexos., para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º50/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.457.169/0001-63 NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.000,00 (um mil reais**)** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 7 de abril de 2022.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**D983556A

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022_ASSISTENCIA SOCIAL**

**Processo 4887/2022**
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição 1000 (mil) ovos de páscoa para serem entregues as crianças do CAPE, CDCA, ABRIGO, aos idosos do UAI para atender a Assistência Conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): **DIANJU ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.360.359/0001-23 no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 11 de abril de 2022.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**47F57CA4

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022_EDUCAÇÃO**

**Processo nº 6226/2022**
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de 800 (oitocentos) ovos de páscoa para serem distribuídos sob demanda, para atender os alunos da rede municipal de ensino de Alto Horizonte, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria. do por esta secretaria.

**DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação das empresas;

**1)** 1) DIANJU ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.360.359/0001-23 no valor de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 11 de abril de 2022.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**25B256F1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2022_FMEL**

**Processo 5378/2022**
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Prestação de Serviço para contratação de empresa especializada para o custeio das despesas referente ao evento de kart na Cidade de Alto Horizonte sob os da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, referente ao ano de 2022, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º07/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) ASSOCIAÇÃO SUL TOCANTINENSE DE KART, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.061.599/0001-20, no valor de R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 11 de abril de 2022.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**9EFDF83C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017 8º TERMO ADITIVO**

**Processo nº** 6076/2022
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
**CONTRATADA:** GILBRAN LOPES DE PAULO-ME
CNPJ nº 20.642.277/0001-25

**OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de varrição manual de vias, logradouros públicos e calçadas, atendimento ao público e serviços gerais atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

**VIGÊNCIA:** 31/03/2022 à 18/09/2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R$ 116.042,84 (cento e dezesseis mil e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**CERTIFICO** que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

***UESLEI RODRIGUES CAIXETA***
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**8EAA2696

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N. º 299/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA A DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOSTO.

**LUIZ BORGES DA CRUZ,**Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988, e, ainda, no artigo 6° do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de desapropriação da área para finalização da construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município de Alto Horizonte;

**CONSIDERANDO** o interesse público que está suficientemente demonstrado por se tratar de obra de saneamento básico que é dever do Município, que beneficiará toda a população de Alto Horizontes e, ainda, ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público ao privado;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento nas letras “d”, “h” e “i” do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação que lhe foi dado pela Lei n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999, a área de terras abaixo especificada, no total de 3,7994ha, localizada na Fazenda Genipapo, Município de Alto Horizonte, Goiás, a ser destacado de área maior, objeto da matrícula n. ° 1586, do Cartório de Registros do município de Alto Horizonte / GO, necessária às obras para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, que consta pertencer a IRACI DE SOUZA CARVALHO e outros:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MCM-M-0001 de coordenadas N 8.431.229,32m e E 679.754,24m situado no vértice mais ao norte deste perímetro; ; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 1586 - FAZENDA GENIAPO, proprietário RONALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1586, com o azimute de 104°04'04" e distância 92,39m, até o vértice MCM-M-0002 de coordenadas N 8.431.206,87m e E 679.843,86m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO, com o limite da FAZENDA GENIPAPO; deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 461 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário ESPOLIO ADOLFO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 461, com o azimute de 194°09'05" e distância 341,17m, até o vértice MCM-M-0003 de coordenadas N 8.430.876,05m e E 679.760,45m; situado no limite da FAZENDA GENIPAPO, com o limite da FAZENDA GENIPAPO deste, segue confrontando com a CNS: 15.725-5 - MAT.: 866 - FAZENDA GENIPAPO, proprietário MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE, matrícula 866, com o azimute de 283°48'56" e 129,33m, até o vértice MCM-M-0004, de coordenadas N 8.430.906,94m e E 679.634,87m; situado no limite da FAZENDA

GENIPAPO, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL ALTO HORIZONTE ETE; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL ALTO HORIZONTE ETE, que liga ALTO HORIZONTE A (ETE), com o azimute de 20°19'05" e distância 343,78m, até o vértice MCM-M-0001 de coordenadas N 8.431.229,32m e E 679.754,24m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL ALTO HORIZONTE ETE, com o limite da FAZENDA GENIPAPO, vértice inicial da descrição deste perímetro."

**Art. 2°** Com a declaração de utilidade pública, necessária às obras para a implantação de Estação de Esgoto – ETE, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n° 2.786, de 04 de maio de 1.956.

**Art. 3°** A área descrita no artigo 1° do presente decreto, pertence a IRACI DE SOUZA CARVALHO, inscrita no CPF n.º 776.473.781-04 e portadora da CI/RG n.º 3577043 DGPC/GO; MARIA APARECIDA OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 047.718.436-78 e portadora da CI/RG n.º M-4.208.052 SSP/MG; LUCILA DE SOUZA BRITO, inscrita no CPF n.º 837.874.616-04 e portadora da CI/RG n.º MG 4.209.633 PC/MG; ARNALDO DE SOUZA, inscrito no CPF n.º 567.722.896.68 e portador da CI/RG n.º MG 18.875.034 PC/MG e ROMILDA DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF n.º 909.290.121-00 e portadora da CI/RG n.º 1422956 – 2ª Via DGPC/GO.

**art. 4°** Será pago, à título de indenização, aos proprietários da área objeto do presente decreto, o valor total de R$ 298.047,83 (duzentos e noventa e oito mil e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

**Art. 5°** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seu respectivo fundo, suplementadas se for necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2022.

***LUIZ BORGES DA CRUZ***
Prefeito de Alto Horizonte / GO

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**A1B3081F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 4º TERMO ADITIVO**

**Processo nº** 5651/2022
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
**CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI**
CNPJ nº 20.920.565/0001-02

**OBJETO:** Constitui objeto desse aditamento a prestação de serviços de vigilância diurna e noturna, atendimento ao público e serviços gerais para a Secretaria de Educação do Município de Alto Horizonte-GO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

**VIGÊNCIA:** 13/04/2022 à 13/10/2022.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO**: O valor global do contrato para todo período de vigência é de **R$ 127.128,00 (cento e vinte sete mil cento e vinte e oito reais)**, pago parcelas de **R$ 21.188,00 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais)**.

**CERTIFICO** que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

***UESLEI RODRIGUES CAIXETA***
Gestor Municipal De Contratos, Decreto Municipal Nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**5CBCA097

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 306/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO FERIADO DE SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO e dá outras providências.

**LUIZ BORGES DA CRUZ,** Prefeito do Município de Alto Horizonte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,
**CONSIDERANDO** o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão (dia 15 de abril),

**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022.
**Parágrafo Único –** O *caput* deste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de educação, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***LUIZ BORGES DA CRUZ***
Prefeito de Alto Horizonte / GO

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**E4E5B368

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017 6º TERMO ADITIVO**

Processo nº 6201/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: NIQTURBO TELECOM EIRELE

CPF nº 07.584.686/0001-25

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 10/2017 para prestação de serviços em fornecimento de 20 mb de internet para atender as necessidades do Fundo Municipal e Promoção e Assistência Social do Município de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 01/07/2022.

VALOR GLOBAL: 6.060,00 (seis mil e sescenta reais), sendo pago em parcelas de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

***UESLEI RODRIGUES CAIXETA***
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 –IN 03-001.

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**8872BD49

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 220

**PORTARIA Nº 220/22 DE 11 ABRIL DE 2022**.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Volmir Astrizzi**, Portador do CPF sob o **nº 045.507.869-65** , ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07 de abril de 2022, no veículo Ônibus NKP 4178 a cidade de Jataí – GO, para trocar tacógrafo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**03C1024A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 221

**PORTARIA Nº 221/22 DE 11 ABRIL DE 2022**.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Volmir Astrizzi**, Portador do CPF sob o **nº 045.507.869-65** , ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 08 de abril de 2022, no veículo Ônibus NKP 4178 a cidade de Jataí – GO, para trocar tacógrafo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**71A8C964

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 222

**PORTARIA Nº 222/22 DE 11 ABRIL DE 2022**.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Volmir Astrizzi**, Portador do CPF sob o **nº 045.507.869-65** , ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de abril de 2022, no veículo Siena placa RCK-0D78 a cidade de Santo Antônio da Barra – GO, a serviço da secretaria da educação.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**51FD2A12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA 223

**PORTARIA Nº 223/22 DE 11 ABRIL DE 2022**.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 09 de abril de 2022, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos para a faculdade.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**A3E2F629

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 221/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 221/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de abril de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**0BCEB4F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 222/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 222/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**1B0D9D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 223/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de abril de 2022, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**E4A446C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 224/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**9997FE9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 225/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias
.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**8C25A56A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 226/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**BAE6685D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 227/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal SILVIO NETO DE SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.828.32X-XX ocupante do cargo de motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de abril de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**873549E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 228/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 228/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 17 ( dezessete) de março de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**11A6F50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 230/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 230/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**B6BF31E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 231/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 231/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**F5F7BA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 229/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 229/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de abril de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**FB7983FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 232/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 232/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de abril de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**946B20BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 233/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 233/2022 – SMS DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 11 (onze) dias do mês de abril 2022.

***JACY JACINTO DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jacy Jacinto de Oliveira
**Código Identificador:**318F91C9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços na área de facilitação de oficinas de esporte e lazer. Junto ao SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), pertencente ao Piso Básico Fixo, Política Pública Municipal de Assistência Social, ofertada por meio da Secretaria Municipal de Ação Social deste município Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 10/2022, saindo como vencedor, **FABRICIA PERES DE OLIVEIRA SILVA 87001241172**, com o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Aragarças, 11 de Abril de 2022.

***HELAINE DA GAMA SOUSA***
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**6DA8281A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº170/2022**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **V. ALVES QUIRINO & CIA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: **495,90.**
Objeto; REFERENTE Á SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA NILDA DE MOURA LOPES ANDRADE.
Vigência: 11/04/2022 à 11/05/2022
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**85301FD8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE**
CNPJ: **21.329.947/0001-10**
Objeto: Aquisição de UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DO NUCLEO E CONTROLE DE ENDEMIAS.

Valor Global: R$ 9.965,00
Vigência: 04/04/2022 a 04/05/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***MURILLO NEVES RODRIGUES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rangeu Galvão da Silva
**Código Identificador:**6AC0ABBD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

### PODER EXECUTIVO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2022**
**O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ,** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 25/04/2022 às 15h30min, na modalidade **PREGÃO/SRP n° 011/2022**, tipo maior lance ou oferta global, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos, Pc. 27, Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal no 8.666/93, Objetivando à **Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXPLORAÇÃO DE CESSÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO, PARA FORNECIMENTO DE SHOW DE GRANDE RENOME NACIONAL PARA A 22ª EDIÇÃO DO RODEIO DE ARAGUAPAZ-GO, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital**, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 11 de março de 2022.

***WANDERSON GOMES DE QUEIROZ***
Pregoeiro Oficial do Município.

**Publicado por:**
Wanderson Gomes de Queiroz
**Código Identificador:**79DE949D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 13/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município. Vencedor: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.806.169/0001-94, valor da licitação R$ 290.720,00 (Duzentos e noventa mil e setecentos e vinte reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 290.720,00 (Duzentos e noventa mil, setecentos e vinte reais). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1072/?fornecimento-de-combustiveis---goiania.html

Arenópolis, 11 de abril de 2022.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**870F16F1

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 14/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de toner 100% novos e originais e derivados, compatíveis com as marcas e modelos solicitados para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go. Vencedores: MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49, valor da licitação R$ 67.249,00 (Sessenta e seta mil e duzentos e quarenta e nove reais), MEGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, valor da licitação R$ 77.925,00 (Setenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, valor da licitação R$ 86.710,00 (Oitenta e seis mil e setecentos e dez reais) . Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 231.884,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). Inteiro Teor em:
https://arenopolis.go.gov.br/licitacao/visualizar/id/1073/?fornecimento-de-cartuchos.html

Arenópolis, 11 de abril de 2022.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**C86F122C

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022**
**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88 e no RG nº 3.944.262 – DGPC/GO

Contratado: JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.378.830/0001-61, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 3208, Centro, Vitoria da Conquista-BA, neste ato representado por seu representante legal Sr. ISAC AZEVEDO MAGALHÃES, brasileiro, CPF 830.808.995-04, RG 11.379.899-71 SSP-BA

Objeto: Contratação de serviços pessoa jurídica / empresa especializada para prestação do objeto fornecimento de passagens, a família e/ou cidadão, que se encontra-se em estado de alta vulnerabilidade social, no município de Arenópolis – Goiás.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II e o art. 22, parágrafo primeiro da LOAS lei nº 12.435 de 2011

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), O pagamento será efetuado, por meio da conta corrente do Bloco de Benefício Eventuais n˚ 71007-9.

Prazo de vigência: 21/02/2022 a 31/12/2022

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta das seguintes dotações: COFINANCIAMENTO ESTADUAL – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
05 0501 08 244 2013 2095 339033 (232-000) 0453
05 0501 08 244 2013 2095 339033 (132-000) 0453
05 0501 08 244 2013 2095 339033 (229-000) 0453
05 0501 08 244 2013 2095 339033 (100-000 0453)

Data da assinatura: 21/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 21 de fevereiro de 2022.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**52773A30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 18/2022**

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0222/2021**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Pregão Presencial N° **18/2022** Processo: 1036/2022 Objeto **Aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância (simples remoção) zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **02/05/2022**. Horas: **08h00hs.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Priscyla Dias Costa
**Código Identificador:**AE1136BD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza**
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado. (a): ANTONIO CARLOS DE MORAES**
**CNPJ/CPF**: 965.328.311-15
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
**Fundamentação Legal:** no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
**DATA: 31/12/2021 A 17/03/2022 .**
**VALOR:** 8.800( Oito mil e oitocentos reais )
**Data da assinatura**: aos 17 dias do mês de Março do ano de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**DF6FFA2F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 38/2022**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): DANIELA RAMOS FIGUEIRA**
**CNPJ/CPF: 023.810.151-75**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
**Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
**Vigência**: 07/04/2022 A 31/12/2022.
**Valor**: R$: 10.908,00 (Dez mil novecentos e oito reais)
**Data a assinatura:** aos 07 dias do mês Abril de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**CC5389F9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza**
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado. (a): THAIS LARA GONÇALVES VALADÃO**
**CNPJ/CPF**: 705.859.561-54
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO I
**Fundamentação Legal:** no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
**DATA: 03/02/2022 A 04/04/2022 .**
**VALOR:** 12.120,00 ( Doze mil cento e vinte reais)
**Data da assinatura**: aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2022.

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**F7513722

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 25/04/2022 às 09h30min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa **para fornecer 05 (cinco) Motocicletas, mínimo 160 cilindradas, transmissão 5 velocidades, Flex, com todas as descrições constantes no termo de referência do edital, com o fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Baliza/GO**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e pelos emails: prefeituradebaliza@hotmail.com; cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 11 de abril de 2022.

***DEUZELI ALVES DO CARMO –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**E8516232

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**
**LEI Nº 833/2022**

**Lei nº 833/2022 Bonfinópolis, 06 de abril de 2022.**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

**Capítulo I**

**Do Conselho Municipal de Direitos do Idoso**

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Bonfinópolis, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução.

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII– inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX– apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

**Parágrafo único** – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído :

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Cultura e Turismo;
Secretaria de Esportes e Lazer.

I – por quatro representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante ASFEB – Associação dos Feirantes de Bonfinópolis;
01 (um) representante Cultura 36 – Associação Cultural de Bonfinópolis;

01 (um) representante da Igreja Universal.

01 (um) representante da Igreja Católica.
§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
– desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
– faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
I - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

II – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

III – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

**Capítulo II**
**Do Fundo Municipal de Diretos do Idoso**

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Bonfinópolis.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – transferências do Município;

III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

V– rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VI – as advindas de acordos e convênios;
VII - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 0.741/03;
VII – outras.
Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”, para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
**Capítulo II**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022.

***KELTON PINHEIRO***
Prefeito de Bonfinópolis

**Publicado por:**
Grazielle Carla Bastos Kuhn
**Código Identificador:**045BDB47

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2022

**DECRETO Nº 038/2022**

Buriti Alegre, 11 de Abril de 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor que relaciono:

| Nome completo | Cargo | CPF |
|---|---|---|
| LUCAS FERREIRA DE MORAES | Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos | 026.787.351-41 |

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

**Publicado por:**
Angelica Camilla Nunes Silva
**Código Identificador:**3519E2ED

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

| EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 | |
|---|---|
| Modalidade de Licitação | **Pregão Presencial nº 005/2022** |
| Processo Administrativo | **0076/2022** |
| Fundamentação | **Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Objeto** | Objetivando a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimentos conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, em Buriti Alegre, e outras cidades do Estado de Goiás e outros Estados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com **menor Taxa de Administração**, pelo período de 12 meses de reembolso e serviços, para o atendimento da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA, FMS, FMAS, do município de Buriti Alegre - Goiás. |
| **Promitente Contratante** | **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás. |
| **Promitente Contratante** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás |
| **Promitente Contratante** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás |
| **Promitente Fornecedor** | **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, domiciliada na Calçada Canopo, 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II, nº 11, Bairro Alphaville, CEP nº 06.541-078, Santana de Parnaíba - SP. |
| Lote Registrado | 01 |
| Taxa de Administração | **- 3,95% (menos três vírgula noventa e cinco por cento)** |
| Valor Estimado da ata de registro preços nº 005/2022 | **R$ 3.491.225,40 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos**) |
| Dotações Orçamentárias | 03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito<br>03.02.04.122.0438.2011- Manut. Ativ. da Secret. de Administ. e Planejamento<br>03.02.06.181.0438.2014 - Manutenção da Superintendência de Segurança Pública<br>03.07.12.361.1238.2035 - Manutenção do Transporte Escolar<br>03.07.12.361.1239.2040- Manutenção da Secretaria de Educação<br>03.07.12.364.1238.2041 – Apoio ao Ensino Superior<br>03.13.20.606.2038.2153 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural<br>03.16.15.452.1538.2071- Manutenção da Serviços de Limpeza Urbana<br>03.16.15.452.1538.2075 - Manutenção da Iluminação Pública<br>03.16.15.452.1538.2080- Manutenção da Praças, Parque e Jardins<br>03.16.15.452.1538.2154 - Manutenção da Sec. de Ação Urbana<br>03.17.04.123.0438.2150 - Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos<br>06.01.10.122.1038.2122- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde<br>06.01.10.305.1038.2132- Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica<br>07.01.08.122.0838.2138 - Manutenção das Atividades da Assistência Social<br>07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar<br>07.01.08.244.0838.2146 - Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros) |
| Fontes de recursos | 100 - Recursos Ordinários<br>101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação<br>102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde<br>107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União<br>115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação<br>116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE<br>117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP<br>124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação<br>129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS<br>170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais |
| Período de Vigência | O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 11/04/2022 a 10/04/2023. |
| Forma de Pagamento | O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos itens do objeto entregues/fornecidos, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 15 (quinze) dias, após a emissão das notas fiscais. |
| Data das assinaturas | **11/04/2022.** |

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de abril de 2022.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**43E14966

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º **0076/2022**, referente a **Pregão Presencial nº 005/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **11/04/2022,** cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, através de rede de postos de abastecimentos conveniados com a empresa gerenciadora CONTRATADA, em Buriti Alegre, e outras cidades do Estado de Goiás e outros Estados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, **com menor Taxa de Administração**, pelo período de 12 (doze) meses, para o atendimento no abastecimento da frota de veículos e máquinas, da PREFEITURA, FMS, FMAS, do município de Buriti Alegre - Goiás, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e em conformidade com a proposta financeira apresentada pela a licitante vencedora. **HOMOLOGAR e**

**ADJUDICAR** em favor da empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, referente aos itens do lote 01, perfazendo o valor com o maior percentual de desconto da taxa de administração no percentual de - **3,95% (menos três vírgula noventa e cinco por cento)**, totalizando um valor estimado de **R$ 3.491.225,40 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos**) para efeito de registro de preços**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 11 de abril de 2022.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**F977C98D

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00822/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00822/2022
PROCESSO: N° 1643/2022
CONTRATADA: C & D CAETANO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 3.079,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**A505D5A3

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00804/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00804/2022
PROCESSO: N° 1596/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.080,54
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**14E7C3DD

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00808/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00808/2022
PROCESSO: N° 1588/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 939,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3B3D7036

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00809/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00809/2022
PROCESSO: N° 1590/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 2.471,34
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E51D8F59

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00803/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00803/2022
PROCESSO: N° 1597/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 1.994,02
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**38E4B6D3

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00805/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00805/2022
PROCESSO: N° 1595/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Pães
VALOR: R$ 599,40
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**5D915558

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00801/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00801/2022
PROCESSO: N° 1601/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes e Queijo.
VALOR: R$ 2.101,40
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**9F85588B

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00807/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00807/2022
PROCESSO: N° 1592/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes e Queijo.
VALOR: R$ 1.116,80
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E33DC1DC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00806/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00806/2022
PROCESSO: N° 1594/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.478,42
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**B4F5DD32

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00799/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00799/2022
PROCESSO: N° 1602/2022
CONTRATADA: FABIANO CÂNDIDO SOARES 84739614120.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 3.275,53
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**25C2C783

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00823/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00823/2022
PROCESSO: N° 1618/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 52,90
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**B9D81DDB

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA SINE DIE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA SINE DIE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**Processo Administrativo:** 04768/2021
**Motivo:** Alteração dos itens do objeto do edital

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente a **Concorrência Pública nº 001/2022**, que seria realizada no dia **19/04/2022,** às **8hs00min**., tendo como objeto a contratação de empresa para execução de 1.729,88 m² obra na **construção de Creche Escola**, conforme especificações contidas nos Anexos e demais documentos que integram o edital, a mesma fica **SUSPENSA**

**TEMPORARIAMENTE - SINE DIE**, em virtude da alteração de itens do objeto do edital. Sendo posteriormente informada a nova data da seção pública, que será publicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitação, sito a Rua Goiás, nº 563, Centro, ou pelo telefone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs. ou pelo e-mail: licitacaoburitialegre@hotmail.com.

Buriti Alegre - GO, 11 de abril de 2022.

***MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Presidente da CPL;

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**D54D9B93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00810/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00810/2022
PROCESSO: N° 1480/2022
CONTRATADA: DROGAVAZ LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 245,60
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**3B4B160E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00796/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00796/2022
PROCESSO: N° 1326/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 960,00
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**947A9E59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 0192/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **07/04/2022,** cujo objeto a contratação das empresas para os fornecimen00tos de Medicamentos em geral, destinados para atender as necessidades da Farmácia Básica da unidade do PSF Drº Rui Brandão, inscrito no CNES 6179509, em conformidade com o plano de trabalho, sob o processo nº 202100010019492, firmado com a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, de acordo com a emenda parlamentar estadual, referente ao processo nº 20210001000773, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 040, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.420.875/0001-48, vencedora dos itens: 05, 11, 12, 13, 16, 20, 31, 32, 33, 34, 38, perfazendo um valor de **R$ 36.040,00** (trinta e seis mil e quarenta reais) e a empresa **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 25.029.414/0001-74, vencedora dos itens: 01, 02, 08, 09, 10, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 35, 37, 39, 40, perfazendo um valor de **R$ 10.983,00** (dez mil, novecentos e oitenta e três reais), de acordo com os valores apresentados pelo o representante da empresa licitante, na forma de lances verbais finais, totalizando um valor global de **R$ 47.023,00** (quarenta e sete mil e vinte e três reais)**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 11 de abril de 2022.

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**AFEA2CB0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00824/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO**
**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00824/2022
PROCESSO: N° 1635/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 346,47
Departamento de Compras
*Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato*

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**E8A892D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA – FMS**

**TERMO ADITIVO N° 04/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - ME.

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª Luana Carmo Naves da Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 5.553.097– SSP/GO e CPF nº 004.957.111-79, residente e domiciliada na Rua 19, s/nº, Qd. 07, Lt. 02, Bairro Jarim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4829/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022-**0404.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), referente ao período de Janeiro á Dezembro de 2021.

| Nome | Especialidade | Carga Horária | Estimativa do contrato | Estimativa valor Mensal | Valor Total do Contrato |
|---|---|---|---|---|---|
| Luanna Carmo Naves da Fonseca | Enfermeira Coordenadora de unidade | 40 hs Semanais | 12 Meses | R$ 4.070,00 | R$ 48.840,00 |
| Valor Total: | | | | R$ 4.070,00 | R$ 48.840,00 |

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora do FMS
Contratante

FLV Enfermagem LTDA-ME
CNPJ 27.295.056/0001-77
***LUANNA CARMO NAVES DA FONSECA***
Sócia Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**1B93BF28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS**

**TERMO DE DISTRATO.**

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua gestora a senhora, **DAYSY ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 – SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, nº 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 25.534.201/0001-08, sediada à Rua Margem do Lago, Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos - GO, CEP nº 75.720-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 017/2021** e seus respectivos Termos Aditivos, que passará a ter efeito no dia 09 de março de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa para tratamento, hospedagem de paciente viciado em substância entorpecente, em regime de contenção, pelo período de 06 (seis) meses por determinação judicial. O tratamento deverá envolver espiritualidade, laboroterapia, atendimento psicológico, deverá contemplar com equipe especializada, contando diariamente com psicólogo, enfermeiro e assistente social e a presença de psiquiatra, quando necessário. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: **R.M.D.S** – Decisão Judicial, Protocolo Nº: 5064579.51.2021.8.09.0019, Ofício n° 022/2021 - PJBA do dia 17/02/2021 - Comarca de Buriti Alegre, constituído por contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Processo Administrativo nº 1088/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA**

O FMS e a clínica tomou a ciência do teor da decisão proferida nos presentes autos, procedeu a liberação do requerido, conforme Ofício 100/2022 em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 017/2021 e seus respectivos aditivos, está baseada nos termos do Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO RESCISÓRIO**

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE**

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 08 de Março de 2022.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**28993522

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
### FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2022

**O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **33.005.172/0001-07**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 23/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço Global. **Data/Horário de Abertura:** 29/04/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS POR MEIO DE REURB. Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

***AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Amanda Paula Gomes de Freitas
**Código Identificador:**272D9916

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022 - SRP

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 24/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 02/05/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA, EMENDA PROCESSO Nº 202100010026481 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE GOIÁS. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

***AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Amanda Paula Gomes de Freitas
**Código Identificador:**84ACE239

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO**, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 25/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 29/04/2022 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de veículo de passeio 05 passageiros conforme convênio processo 202100010009563 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

***AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Amanda Paula Gomes de Freitas
**Código Identificador:**4049A619

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 189/2022

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**12/04/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**15/04/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Produtos do Gênero Alimentício para Atender as Festividades da Páscoa que aconteceram nas Escolas e Creches do Município. **Valor Estimado:** R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

***AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Amanda Paula Gomes de Freitas
**Código Identificador:**DE1F3294

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 "Declara dispensável Realização de Procedimento Licitatório Contratação de empresa para manutenção das câmeras de segurança" presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, suas modificações posteriores; CONSIDERANDO impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO previsão legal do inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021 Lei de Licitações, para dispensar licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais); CONSIDERANDO que pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível em ambos os casos podem acarretar prejuízos administração pública. CONSIDERANDO que necessidade da contratação devido dificuldade de se fazer pesquisas de preços apresentarem um entrave para celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação aquisição. CONSIDERANDO que única empresa que fornece os serviços na cidade; DECLARA: Art. 1º Fica declarada dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para manutenção das câmeras de segurança do prédio da Câmara Municipal. Art. 2º Fica em consequência, autorizada contratação da Empresa: COMPUTEC VENDAS, SERVIÇOS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 73.552.226/0001-79, com endereço na Rua Araguaia, nº576, Centro, São Luís de Montes Belos-Goiás, nos termos da proposta de prestação de serviços apresentado pela mesma no valor total de R$ 430,00 (quatrocentos trinta reais). Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 25 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS P***

**Publicado por:**
Eliete Natalina de Santana Miranda
**Código Identificador:**A49AAB71

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

**AVISO**
**Processo nº** 1112/2022
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NO BOTA FORA DE SUPRESSÃO DE EUCALIPTOS ÁS MARGENS DA RODOVIA GO - 320 NO PERÍMETRO URBANO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

| ITEM | INSUMO | UND | QTDE. |
|---|---|---|---|
| 01 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – 320DL OU EQUIVALENTE | H | 120,00 |
| 02 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 – 10,5 | H | 120,00 |
| 03 | CARPINTEIRO | H | 480,00 |
| 04 | AJUDANTE | | 960,00 |
| 05 | TRANSPORTE DE ENTULHOS | M3XKM | 111,55 |
| 06 | CANTINA- ( OBRAS CIVIS) | RE | 210,00 |
| 07 | ENCARREGADO | H | 120,00 |
| 08 | ENGENHEIRO | H | 30,00 |

Cachoeira de Goiás, 11 de abril de 2022.

***PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**6DDFFA7A

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DO CORETO DA PRAÇA OROZIMBO VIEIRA DE SOUZA ONDE SERÁ FUTURAS INSTALAÇÕES DO CRAS DESTE MUNICIPIO

**AVISO**
**Processo nº** 1811/2022
**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DO CORETO DA PRAÇA OROZIMBO VIEIRA DE SOUZA ONDE SERÁ FUTURAS INSTALAÇÕES DO CRAS DESTE MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

| ITEM | QTDE | UND | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | SERV. | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E PINTURA NO PRÉDIO DO CORETO DA PRAÇA OROZIMBO VIEIRA DE SOUZA ONDE SERÁ FUTURAS INSTALAÇÕES DO CRAS DESTE MUNICIPIO. |

Cachoeira de Goiás, 11 de ABRIL de 2022.

***PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**17F35EB3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
### EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos- Go, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal art. 44 caputs e parágrafo 3º, considerando a Constituição Federal art. 31 parágrafos 3º, e demais Legislações pertinentes.
FAZ SABER, as CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2017, SERÃO JULGADAS pelo Poder Legislativo no dia 03 de agosto de 2022, às 20h00.
As mencionadas Contas encontram-se à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral desde 07 de

abril de 2022, na sede da Câmara Municipal, bem como os respectivos Pareceres Prévios, emitidos pelo TCM ( Tribunal de Contas dos Municípios), e nos portais: http://www.tcm.go.gov./portal/cpnsultaprocesso e http://www.camposbelos.go.leg.br e afixado no Placar da Câmara Municipal de Campos Belos: Processo nº 07842/2018 (Exercício 2017).

Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

***IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Hamilton Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**B343FEFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 051/2022. EM, 11 DE ABRIL DE 2021.**
**"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso das atribuições legais, e administrativas.

**D E C R E T A:**
**Art.1º - Ponto Facultativo** no dia 14 de abril (quinta-feira) em face do feriado na sexta-feira dia 15 de abril de 2022, devendo o expediente retornar na segunda-feira dia 18 de abril de 2022 em seu horário normal.
**§ 1º -** O ponto facultativo mencionado no *caput* deste artigo, não se aplica aos serviços essenciais.
**Art.2º -** Havendo necessidade urgente e inadiável, quaisquer servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente às suas funções.
**Art.3º -** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**FDAFEB54

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 188-2022**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2022 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada em consultoria na implantação das ações do ICMS Ecológico |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | 04/02/2022 a 31/08/2022 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.39 |
| **CONTRATANTE** | O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS-GO |
| **CONTRATADA** | GREEN PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME |
| **CNPJ** | 34.780.277/0001-04 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 43.632,00** (quarenta e três mil seicentos e trinta e dois reais) |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 188/2022 |
| **DATA DO CONTRATO** | 04/03/2022 |

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04/03/2022.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de março de 2022.

***ARTUR FERNANDES DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6B130555

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 655/2022. DE 05 DE ABRIL DE 2022.**
**"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Concede a servidora pública municipal a Sr.ª **Deusenise Farias França**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 30/03/2022 a 27/07/2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/03/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**2F1F6C72

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 656/2022 06 DE ABRIL DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem a servidora **Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu**, portadora do CPF de nº: 888.196.201-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, para participar do 2º congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás.
**Art. 2º** - Conceder 03 (três) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
**Art. 3º -** A viagem aconteceu no dia 05 com retorno dia 08 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E3F5A302

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 657/2022 DE, 06 DE ABRIL DE 2022.**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Ely Barbosa Magalhães**, que exerce o cargo de Professor, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 01/12/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 06/04/2022 e termino em 04/07/2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 06 de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**E8318496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 658/2022 06 DE ABRIL DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial II**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de buscar cestas básicas na Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), doadas pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG).
**Art. 2º** - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
**Art. 3º -** A viagem aconteceu no dia 31 de março a 02 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**C055BDE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 659/2022 06 DE ABRIL DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **José Marcio Soares da Silva**, portador do CPF de nº: 360.234.181-04, concursado que exerce o cargo de **Motorista**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de buscar cestas básicas na Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), doadas pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG).
**Art. 2º** - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
**Art. 3º -** A viagem aconteceu no dia 31 de março a 02 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**4A587B9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 660/2022 06 DE ABRIL DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Zildeon Pereira de Souza**, portador do CPF de nº: 919.825.371-91, concursado, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com finalidade de buscar cestas básicas na Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), doadas pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG).
**Art. 2º** - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 150,00 (Cento e cinquenta) reais, perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
**Art. 3º -** A viagem aconteceu no dia 31 de março a 02 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**6427E300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 661/2022 06 DE ABRIL DE 2022. "DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Determinar viagem ao servidor **Celiomar Mendes da Silva**, portador do CPF de nº: 641.797.021-34, comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras quando em viagem à cidade de Goiânia GO, com finalidade de buscar cestas básicas na Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), doadas pela Organização das Voluntárias de Goiás (OVG).
**Art. 2º** - Conceder 02 (Duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos)

reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
**Art. 3º -** A viagem aconteceu no dia 31 de março a 02 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 06 de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**28099265

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 662/2022. DE 07 DE ABRIL DE 2022. "NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Nomear o Sr. **João Gândara da Silva,** portador do CPF: 783.505.061-72 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial III**, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 07 de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**AE2989B5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 663/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022**
**"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª Maria Diomar Ribeiro dos Santos, concursada que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem**,** pelo período de 04/03/2022 a 30/08/2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 08 de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**3B61A511

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 664/2022 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Albano Henrique Silva Santos**, que exerce o cargo de **Agente Comunitario de Saúde**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 01/03/2013, sendo que 01(um) mês foi gozado de acordo com a portaria 265/2014 de 26 de junho de 2014, e os 02 (dois) meses serão gozados com inicio em 10/04/2022 e termino em 08/06/2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**64EE6F62

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 665/2022, DE, 11 DE ABRIL DE 2022.**
**"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DELZA TEREZINHA F DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
***Considerando*** que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
***Considerando*** as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedido o 3º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, Delza Terezinha F. da Silva**,** matrícula nº 0653, inscrito no CPF nº 806.804.611-91, ocupante do cargo de Professora nível III.
**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**737CDF54

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO**
**PORTARIA Nº 666/2022 DE, 11 DE ABRIL DE 2022.**
**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Mário Sérgio Pereira Barbosa**, que exerce o cargo de **Agente Comunitario de Saúde**, concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 01/03/2013, sendo que 02(dois) meses foram gozados de acordo com a Portaria 906/2018 de 04 de julho de 2018, e 01 (um) mês será gozado em 11/04/2022 e termino em 10/05/2022.
**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Reinan de Araújo Lima
**Código Identificador:**0EEA1D4F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022 PROCESSO Nº 1294/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 068/2022

CONTRATADO: ARF AUTO SOCORRO LTDA,
CNPJ: 43.630.436/0001-99.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VAN DA MECÂNICA TECAR EM GOIÂNIA PARA A MECÂNICA DA MARDISA EM BRASILIA -DF.
VALOR: R$ 3.244,00 ( TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
VIGÊNCIA: 03 ( TRÊS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINTURA: 24/03/2022

Prefeita de Damianopolis

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**7675E343

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2022 PROCESSO Nº 1323/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 078/2022

CONTRATADO:HIAGO ITO CHAVES SOARES
CNPJ: 37.531.338/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÂO DE AR CONDICIONADO DO EXECUTIVO.
VALOR: R$ 3.310,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 12 ( DOZE) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINTURA: 02/02/2022

Prefeita de Damianopolis

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**4009BC9B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022 PROCESSO DE LICITAÇÂO Nº 037/2022

CONTRATADO: AUTO PEÇAS MAMBAI LTDA.
CNPJ:07.546.845/0001-26.
OBJETO: MANUTENÇÂO E CONSERTO PARA MOTO DANIFICADA POR MAQUINÀRIO PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÂO PÙBLICA.
VALOR:R$648,00 ( SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA ) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Prefeita de Damianòpolis

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**9569129B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2022 PROCESSO Nº1210/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 075/2022

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA.
CNPJ: 02.918.639/0001-86
OBJETO: A GARANTIA DO GOL PLACA RBZ9H72 EDUCAÇÂO.
VALOR: R$6.076,73 (SEIS MIL SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

Prefeita de Damianopolis

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**ED08792A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** que desde 02/02/2022 o servidor ANTONIO FELISBERTO NETO, inscrito no CPF sob o nº 701.220.921-63, não mais compareceu ao seu posto de trabalho.
**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor ANTONIO FELISBERTO NETO inscrito no CPF sob o nº 701.220.921-63, agente de limpeza urbana, com a finalidade de apurar suposta infração ao artigo 226, LIX da Lei Municipal nº 327/2014 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal.

**Art. 2º** - Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
Presidente: IRENICE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº 870.067.231-91, secretária municipal de controle interno;
Membro: JUAMILTON PINTO MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 835.105.161-68, secretário municipal de Administração;
Membro: ELENICE ABREU NEIVA, inscrito no CPF sob o nº 962.175.451-87, secretaria municipal de finanças;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Divinópolis de Goiás/GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022.

***CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara da Silva Tolentino Macedo
**Código Identificador:**C46527F1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 03 de maio de 2022, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira, Praça José Abdala, 01, Centro, Goiandira-GO**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 024/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 12 de abril de 2022

Comissão Permanente de Licitação
***JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Silva
**Código Identificador:**BC222232

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

O **Município de Goiandira -** GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no **dia 04 de maio de 2022, às 09 horas, na Prefeitura de Goiandira,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Nº 025/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA ATRAVÉS DE SUCÇÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA** conforme Edital e seus anexos, à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município www.goiandira.go.gov.br. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacaogoiandira@outlook.com .

Goiandira, aos 12 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
***JOSÉ LUÍS SANTANA PIMENTA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Paula Silva
**Código Identificador:**B896B97A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**RENOVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

O Município de Goianira – GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará eleição para renovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Goianira – CMPC, em cumprimento ao Inciso I do Artigo 1º da Lei 796/97 de 05 de dezembro de 1977 e convoca os representantes da sociedade civil que atuam no segmento de cultura para a Assembléia Geral, a se realizar no dia 29 de abril de 2022, no Centro de Convenção e Cultura Durval de Assis Pereira, situado à Avenida Goiás s/nº Centro, Goianira-Goiás, para eleição dos representantes de entidades da sociedade civil pertencentes a área de atuação Arte/ Cultural e Patrimônio Cultural, do Conselho Municipal de Política Cultural de Goianira, conforme Regimento.

Goianira - GO, 11 de abril de 2022.

***ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**504048A9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2022

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: POLLYANA CARVALHO FREIRE

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 303 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setessentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 23/03/2022 a 23/03/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 23 de março de 2022.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**DF5C3220

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2022

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: LARA FERNANDA SILVA MIRANDA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora do ESF 307 para exercício de preceptoria dos

alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) e anual de 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

PRAZO: Período de 23/03/2022 a 23/03/2023.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 23 de março de 2022.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -***
Presidente Da FESG

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**AC6F52B9

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Credenciamento n° 059/2021 cujo objeto é credenciar Pisicologa na equipe preceptora para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO), tendo em vista o que consta no Processo nº 2021009760, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem rescindir o presente Termo, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2021. As partes contratantes, de um lado a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com sede na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula em Goiatuba-GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182 DGPC-GO e CPF nº 698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como Credenciada Isabella Cristina da Silva, inscrita no CPF 054.492.531-92 e portadora do RG 6073433 SSP/GO, residente a Rua Amapá, Qd 292 A Lt. 20, S/N, Vila Betânia em Goiatuba-Go, de comum acordo.
RESOLVEM:
Rescindir amigavelmente o Contrato de Credenciamento nº 059/2021, a partir da assinatura do presente termo, ficando ajustado que as partes dispensam o prazo mínimo estabelecido na Cláusula Décima do respectivo instrumento contratual.
As partes declaram que não existem quaisquer pendências contratuais nem financeiras relacionadas ao objeto do ajuste em referência, sendo que, nesta oportunidade, conferem reciprocamente plena e geral quitação quanto aos direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento 059/2021.

Goiatuba, 10 de março de 2022.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Credenciante

***ISABELLA CRISTINA DA SILVA***
Credenciada

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**F76E32C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 111/2022**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE HELIO SEVERINO DE SOUZA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

**CONSIDERANDO** que as empresas: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10 e BENENUTRI COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.720.905/0001-43** apresentaram propostas menores em alguns itens.

**CONSIDERANDO** que o paciente aguarda esse material a fim de ajudar no diagnóstico e tratamento.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais farmacológicos para o paciente Hélio Severino de Souza.
**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10,** ganhadora no valor: 301,35 **BENENUTRI COMERCIAL LTDA CNPJ: 20.720.905/0001-43,** ganhadora no valor: 965,50 totalizando o valor de 1.266,85 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isadora Lopes Figueredo Borges
**Código Identificador:**204F7B17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 110/2022**

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas de Contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de maquinas e equipamentos do Setor de Mamografia e Rx do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2021026707.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41(cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

**CONSIDERANDO** que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **AGFA DO BRASIL LTDA CNPJ33.09.032.626/0002-35**, endereço na Rua Jose Sanches Marin nº 700 bloco 55 65 e 75 - Vila Colorado - Suzano - SP – CEP: 08.616-770, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 14.814,61 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 08 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**CD958FA6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
### EXTRATOS DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO
### N°139,140,141,142,143,144,145 E 146/2022

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/2022**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA**: **COPY MASTER, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida amazonas, nº 622 sala 03, Centro, Goiatuba -Goiás, fone 64-3495-5163, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO** CPF 979.770.471-87. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo. **Valor do contrato: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 30/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2022**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA**: **COPY MASTER, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida amazonas, nº 622 sala 03, Centro, Goiatuba -Goiás, fone 64-3495-5163, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO** CPF 979.770.471-87. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo. **Valor do contrato: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 30/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2022**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA –CONTRATADA**: **COPY MASTER, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida amazonas, nº 622 sala 03, Centro, Goiatuba -Goiás, fone 64-3495-5163, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO** CPF 979.770.471-87. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo. **Valor do contrato: R$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 30/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/2022**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA –CONTRATADA**: **COPY MASTER, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida amazonas, nº 622 sala 03, Centro, Goiatuba -Goiás, fone 64-3495-5163, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 12.724.161/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO** CPF 979.770.471-87. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo. **Valor do contrato:** R**$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 30/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2022**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA**: **KARLLA KASSIA KENES**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259 sala 04, Campinas, Goiânia - Goiás, fone 62-3291-9903, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON VERÍSSIMO DE SOUSA** CPF 530.955.531-53. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo. **Valor do contrato: R$ 22.055,00 (vinte e dois mil e cinqüenta e cinco reais)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 30/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2022**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SIGNATÁRIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – CONTRATADA**: **KARLLA KASSIA KENES**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259 sala 04, Campinas, Goiânia - Goiás, fone 62-3291-9903, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON VERÍSSIMO DE SOUSA** CPF 530.955.531-53. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo. **Valor do contrato: R$ 35.227,20 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos**). **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 30/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2022**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA – CONTRATADA**: **KARLLA KASSIA KENES**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259 sala 04, Campinas, Goiânia - Goiás, fone 62-3291-9903, com seus atos

constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON VERÍSSIMO DE SOUSA** CPF 530.955.531-53. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo. **Valor do contrato: R$ 29.636,50 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 30/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA**: **KARLLA KASSIA KENES**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259 sala 04, Campinas, Goiânia - Goiás, fone 62-3291-9903, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 29.816.494/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON VERÍSSIMO DE SOUSA** CPF 530.955.531-53. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 016/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado nas especificações do termo de referência em anexo. **Valor do contrato: R$ 9.256,20 (nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 30/03/2022.

Indiara – Goiás, 11 de Abril de 2022.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**10DE8DC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTOS N°125,126 E 127/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA**: **3 IRMÃOS MULTIMARCAS EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rodovia GO 431 KM 01 a direita, nº 01, Vila Alto da Lapa, Pirenópolis - Goiás, fone 62-3331-1476 com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 08.784.926/0001-27, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Aurélio Figueiredo CPF 794.243.761-20**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do contrato: R$ 332.451,63 (trezentos trinta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 22/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA**: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua R5, nº 140, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, fone 62-3924-7226 com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Marajá Serafim de Sousa CPF 591.077.151-53. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do contrato: R$ 3.993,75 (três mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 22/03/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 127/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES –CONTRATADA**: **POTENCIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 9, Vila Calandia, Cezarina - Goiás, fone 64-3543-1810 com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 07.217.941/0001-20, neste ato representada pelo **Sr. Elder Souza da Costa CPF 035.954.751-60**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do contrato: R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)**. **Prazo do contrato:** 09 (nove) meses. **Data Da Assinatura:** 22/03/2022.

Indiara – Goiás, 11 de Abril de 2022.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**BA200F78

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 105/2021.**

Por este terceiro aditivo ao Contrato nº 105/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município IPORÁ - GO, neste ato simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.253.638/0001-90, com Rua Bartolomeu Bueno, nº 491, Setor Central, Iporá-Go, representada pela Sra. **NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES**, brasileira, portador da RG nº 3519798 PC/GO e CPF nº 988.494.091-68, denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 105/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO:**
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2021, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para desempenhar a função de supervisor (a) do programa primeira infância / criança feliz, em prol de oferecer de forma continuada os objetivos e finalidades do programa socioassistencial.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
**Cláusula Terceira -** Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 04 (quatro) meses, terminando a vigência do contrato em **30 de junho de 2022.**

**DOS VALORES**
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** que serão pagos no valor mensais de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** por meio da conta corrente nº 37171-8 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 14.14.08.244.1137.2.584 – 3.3.90.36. Ficha 440 - Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE***
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

Nubia Pires Sobrinho Gonçalves
CNPJ nº 27.253.638/0001-90
Representada pela Sra.
***NUBIA PIRES SOBRINHO GONÇALVES***
CPF nº 988.494.091-68
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**15FE0FAC

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 109/2021.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 109/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.411.733/0001-78, com Avenida Trindades, SN, quadra 64, lote 13, CEP 76.220-000, Centro, Fazenda Nova-Go, representada pela Sra. **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA**, brasileira, portador da RG nº 4224611 DGPC/GO e CPF nº 006.423.331-65, doravante denominado de CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 109/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica, para ampliação e composição da equipe técnica do CRAS / PAIF – Centro de referência de Assistência Social, pertencente à política Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento à pandemia COVID-19.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em **30 de abril de 2022.**

**DOS VALORES**
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais),** que serão pagos no valor mensais de R$ **4.300,00 (quatro mil, e trezentos reais)** por meio da conta corrente nº 9025-5, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.39 – Ficha 441 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Josyanne Lourenço de Moura EIRELI
CNPJ nº 33.411.733/0001-78
Representada Pela
***SRA. JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA***
RG nº 4224611 DGPC/GO
CPF nº 006.423.331-65
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**84762BC8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: ELISA REIS BORGES, brasileira, portador da RG nº 6782259 PC/GO e CPF 708.196.931-38, residente e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 01, lote 11, Mato Grosso, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.856,70 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 566,70 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), e a 09 (nove) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 21/03/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 21/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de março de 2022.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**21A71D87

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: VERONICA ROSA GALDINO, brasileira, portador da RG nº 6368821 SSP/GO e CPF 053.648.965-36, residente e domiciliada na Rua 03, SN, quadra 13, lote 41, Residencial Califórnia, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.856,70 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), que serão pagos em 10 (dez) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 566,70 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), e a 09 (nove) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 21/03/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 21/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 21 de março de 2022.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**BE498E6E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE

ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: MAXWLIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portador do CPF nº 035.385.661-43 e RG nº 5493621 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Atlântica, quadra 07, lote 23, Bairro Umuarama, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.782,45 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 288,62 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 28/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 28/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 28 de março de 2022.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**B078467A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SUELENE JESUS DA SILVA PAULA, brasileira, professora, portador do CPF nº 047.394.311-57 e RG nº 5299264 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida lambari, nº 1811, quadra 23, lote 331, Central Norte, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.782,45 (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 288,62 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 28/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 28/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 28 de março de 2022.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**745D9B5E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JULIANA SOUZA MACHADO VALADÃO, brasileira, professora, portador do CPF nº 054.743.721-83 e RG nº 6084064 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Joaquim Lucas, quadra 67, lote 13, nº 271, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 31/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 31/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 31 de março de 2022.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**215103FA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: HILTON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, professor, portador do CPF nº 625.210.981-91 e RG nº 3277493 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Oslo, quadra 13, lote 166, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/04/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2022.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**7DFE8819

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: GEISA FLAVIA EDUARDO FERNANDES, brasileira, professora, portador do CPF nº 034.865.901-62 e RG nº 5109954 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Novo Brasil, quadra 57, lote 926, SN, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/04/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2022.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**DE17C98C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: RENATA SANTOS COSTA, brasileira, professora, portador do CPF nº 023.340.921-18 e RG nº 5157297 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Milton Barros de Souza, quadra 76, lote 18, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.493,83 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), que serão pagos no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/04/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/04/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2022.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**CB5B2B37

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 090/2021. DISPENSA DE LICITACÃO Nº 12/2021**

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 090/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua São José, n. 11, inscrita no CNPJ N. 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº1030623 DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO, e do outro lado, o Sr. **EMMANOEL PIRES DE SOUZA,** brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portadora do CPF nº 556.224.291-53 e RG nº 2580091 – SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Bastos, nº 930, quadra 07, lote 08, Centro, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 090/2021, de 04 de janeiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO DO ADITAMENTO**
**Cláusula Segunda** – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Terceiro e prorrogar o prazo da Clausula Segundo do Contrato de nº 090/2021, que tem como o objeto o seguinte:
- O imóvel objeto deste contrato, destina-se a residência do Comandante do Tiro de Guerra, situado na Avenida Mato Grosso, n° 951, Quadra 4 A, Lote 59 A, Loteamento Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R-1.M-18.561, na cidade de Iporá-Go, loca-o o LOCATÁRIO

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**
**Cláusula Terceira -** Fica acrescentada a Cláusula Segunda do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2022.

**DO VALOR**
**Cláusula Quarta –** O valor total do aditamento será de **R$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais)** valor este que será pago em alugueres no valor de **R$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais)** mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
**10.03.05.153.1104.2.515 – 3.3.90.36 Ficha 032 – Manutenção do Tiro de Guerra;**

**DO AMPARO LEGAL**
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

***NAÇOITAN ARAUJO LEITE***
Prefeito de Iporá
CNPJ 01.157.536/0001-88
Locatário

***EMMANOEL PIRES DE SOUZA***
CPF Nº 556.224.291-53
Locadora

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**B276F483

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
### CREDENCIAMENTO 007/2022 - PRÓTESES DENTÁRIAS

**CREDENCIAMENTO Nº 007/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de PRÓTESES DENTÁRIAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru, 12 de abril de 2022.
.
***DARCIMEIRE FERNANDES DE LIMA***
Gestora do F.M.S. de Itaguaru

**Publicado por:**
Jose Eduardo Capana Diniz
**Código Identificador:**2A9E832F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAUÇU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO DO LEILÃO 001/2022

Por meio do presente tornamos público que o LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022 acima mencionado que estava definido para o **DIA 10 DE MARÇO DE 2022, com início às 10:00 HS** e suspenso no dia 08 de março de 2022, cujo objeto era: venda de bens inservíveis e/ou antieconômicos a municipalidade, está CANCELADO, para fins de credenciamento do leiloeiro. Itauçu, Estado de Goiás, 11 de abril de 2022.

***CLEYTON LINO DE SOUSA***
Prefeito Interino
Decreto Legislatibo n.º 01/2022

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**89ECDCC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE PUBLICAÇAO - ATA REGISTRO DE PREÇOS
### PP 011-2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**
**PROCESSO 1051/2022**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** município de Itauçu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85
**CONTRATADAS: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 31.600.475/0001-42, estabelecida na Alameda Câmara filho, n.º 2065, Qd 129B, Lt 11 Sala 02, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP: 74.375-150, **no valor de R$ 201.350,00 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).**

**TOTAL DO CERTAME**: **R$ 201.350,00 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).**

**OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS ESPECIAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

Itauçu, aos 11 dias de abril de 2022.

***IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**3D9BAA4A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**MAIKO 430**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.370.895/0001-40**, com endereço na Rua Antonio Freitas Pedrosa, nº 720. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
*b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **08** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**44BD7DAE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**MAIKON B 429**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.370.895/0001-40**, com endereço na Rua Antonio Freitas Pedrosa, nº 720. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;*
*b) – A aquisição se faz necessária para manutenção na frota de veículos desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de peças nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **12** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**8E75DE49

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**WILLIAM 428**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA 02261525109**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.166.293/0001-05**, estabelecida na **RUA JOÃO RODRIGUES MACHADO**, nº 208, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
*b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*

*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para manutenção da frota do transporte escolar nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***11*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**15B6E958

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TECIDOS CASSIALANDIA 427**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **TECIDOS CASSILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.804.797/0001-27**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, 689, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Conselho Tutelar;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***23*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

***CELIA MARIA MORAES***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2277CAB3

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PIONNER 426**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* **PIONEER PECAS AUTOMOTORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.449.630/0001-07**, estabelecida na **AV CANDIDO BARBOSA DIAS**, nº 108, Bairro BOM JESUS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
*b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços mecânicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***07*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2022.***

***CÉLIA MARIA MORAES***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**8E732FC9

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PECCO 425**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa* ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
*b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***07*** *dias do mês de* ***ABRIL*** *do ano de* ***2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0F89132F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**THALITA 425**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
*b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **07** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**868A39E2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**THALITA 424**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
*b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **07** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**54296441

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**THALITA 423**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
*b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos **07** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0F4BAB84

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PECCO 422**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
*b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **07** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E690DDCD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2022

**Modalidade: Carta Convite 002/2022**.
**ONDE LÊ:**
**VALOR: R$ 78,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais)**
LEIA-SE:
**VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

**PARTES:** MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e BERNADES E GOMES LTDA ME (CNPJ sob nº 07.849.063/0001-66).

OBJETO:
Contratação de serviço de Transporte da Produção Têxtil entre Montes Claros de Goiás a São Luís de Montes Belos – GO sendo 3 (três) viagens por semana, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) viagens, no período de março a dezembro de 2022.

Alterando a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 08/04/2022. Edição 2584.
Código Identificador: 32EFD12C.

**VIGÊNCIA:** 06/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 06/04/2022.

***THAUANY FONSECA E SILVA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos
Decreto 045/2022

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**ADEC0952

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### 03 EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N°215/2019

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **215/2019.** |
| **Nº do Aditivo** | **3/22** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**24.586.600/0001-41** |
| **Contratada:** | **AS TURISMO E FRETAMENTO LTDA** pessoa física, inscrita sob o CNPJ n°**07.560.461/0001-68**. |
| **Objeto :** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR** |
| **Valor:** | **R$ 3.771.258,89** |
| **Prazo de final da vigência:** | **De 01/01/2022 até 31/12/2022** |
| **Data da publicação:** | **09/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**4272561E

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### 03 EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N°199/2021

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **199/2021.** |
| **Nº do Aditivo** | **3/22** |
| **Natureza do aditivo** | **Reequilíbrio econômico.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**24.586.600/0001-41** |
| **Contratada:** | **FCR CONSTRUÇÕES EIRELI** pessoa física, inscrita sob o CNPJ n°**33585148/0001-94**. |
| **Objeto :** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE 4 ESCOLAS** |
| **Valor:** | **R$ 161.757,19** |
| **Data da publicação:** | **09/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**237FC4B3

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA 150/2022

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **150/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Inciso II, Art. 24** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41** |
| **Contratada:** | **ANDRESSA BONATTO,** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **947.026.167-49** |
| **Objeto:** | **REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE PARA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIVIDIU.** |
| **Valor Global:** | **R$ 1.000,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **A VISTA APÓS EMISSAO DE NOTA FISCAL** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |

| | |
|---|---|
| | **21.2101.12.361.0403.2104.339039.48** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2021.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**37D65AB3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **152/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.484.451/0001-00** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL APTAMIL SL** |
| **Valor Global:** | **R$2.850,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**<br>**16.1621.10.303.1004.2055.339032** |
| **Data da Publicação** | **09/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de formula infantil aptamil sl firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**85FDAA05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **153/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.484.451/0001-00** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE FORMULA PREGOMIN** |
| **Valor Global:** | **R$16.464,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**<br>**16.1621.10.303.1004.2055.339032** |
| **Data da Publicação** | **09/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de formula infantil pregomin firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**E6A30213

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **107/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **JUAREZ FELIX BARBOSA 46415386115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.972.182/0001-87** |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE ESGOTO E PIAS NO SAMU** |
| **Valor Global:** | **R$900,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**<br>**16.1621.10.302.1004.2108.339039.16** |
| **Data da Publicação** | **09/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da prestação de serviços de desentupimento de caixas de esgoto e pias no samu firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D14EF6B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **113/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.** |
| **Contratada:** | **AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01.** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULO FORD KA (RBW0E58)** |
| **Valor Global:** | **R$1.620,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**<br>**16.1621.10.122.1004.2047.339030.01**<br>**16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**<br>**16.1621.10.122.1004.2047.339039.19** |
| **Data da Publicação** | **09/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para veículo Ford ka (RBW0E58) firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**947A9510

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **110/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.** |
| **Contratada:** | **RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**24.659.886/0001-48.** |
| **Objeto:** | **CONFECÇÃO DE 1000 CARTÕES DE VACINA(ADULTO/ADOLESCENTE)** |
| **Valor Global:** | **R$500,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.41** |
| **Data da Publicação** | **09/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da confecção de 1000 cartões de vacina(adulto/adolescente) firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**B089BAA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **138/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.** |
| **Contratada:** | **WENDER BARCELOS SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**17.951.321/0001-74.** |
| **Objeto:** | **DEDETIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA ALESSANDRA MARINHO DE AZEVEDO ALMEIDA** |
| **Valor Global:** | **R$350,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.16** |
| **Data da Publicação** | **09/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da dedetização do centro municipal de fisioterapia Alessandra Marinho de Azevedo Almeida firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**01C39C9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 139/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **139/2022** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **ELETRO FORT – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°33.252.185/0001-80 |
| **Objeto:** | **SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA** |
| **Valor Global:** | **R$4.030,81** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.2056.339030.24** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2021** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**2DFC74B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 161/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **161/2022** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE JESUS** pessoa fisica, inscrita sob o CPF n°923.344.071-00 |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADO** |
| **Valor Global:** | **R$4.595,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.20 16.1621.10.302.1004.2108.339039.20** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2021** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**07577811

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 105/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **105/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE JESUS 92334407100,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **40.301.762/0001-42** |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO** |
| **Valor:** | **R$1.000,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.17** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**0F7A2FE6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 041/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133/21 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **041/2022** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 75, inciso II** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **EUSTAQUIO ALVES DA SILVA FILHO** pessoa fisica, inscrita sob o CPF nº**039.948.071-40** |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS** |
| **Valor Global:** | **R$37.440,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE16.1621.10.302.1004.2056.339039.19** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2021** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D24A45DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 186/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **186/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **38.285.172/0001-21** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATICO GII E20A COM UMIDIFICADOR E MASCARA YUWELL ORONASAL COM APOIO DE TESTA** |
| **Valor:** | **R$4.200,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.449052.08** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**C15869EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 158/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **158/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **A & Z PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **40.881.555/0001-04** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO PLACA (PRL-8852).** |
| **Valor:** | **R$6.587,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.01 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**07F93E7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 141/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **141/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **FACAQUI COMERCIO E PRESTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.677.576/0001-84** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE FICHAS DE CONTROLE DE PSICOTRÓPICOS, FICHA DE RECEITUÁRIO E FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO PARA OS ATENDIMENTOS REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA.** |
| **Valor:** | **R$6.890,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.41** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**23BA2B89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 115/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **115/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO FORD KA PLACA (RBW-0F98).** |
| **Valor:** | **R$1.083,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D49CAEF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA 109/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **109/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **PAULO RICARDO BORGES GONÇALVES 06800097101,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **25.246.170/0001-81** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SAÚDE MENTAL** |
| **Valor:** | **R$500,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339030.23** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**4DA1DFFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA 174/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **174/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **REFRIMAX INDUSTRIA E MANUTENÇÃO FRIGORIFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.421.136/0001-40** |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA PATROLA XGMA** |
| **Valor:** | **R$10.668,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**CB9D90CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **176/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 24, II, 8.666/93.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **MARCOS JUNIOR MODESTO BEZERRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n°22.750.304/0001-09** |
| **Objeto:** | **LAVAGEM DOS VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| **Valor Global:** | **R$ 2.900,00** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.42** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a lavagem dos veiculos da secretaria de administração firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**ECDEB7FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA 143/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **143/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 75, II, 14.133/21.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **REFRIMAX INDUSTRIA E MANUTENÇÃO FRIGORIFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.421.136/0001-40** |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95** |
| **Valor:** | **R$18.035,54** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**83965061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE DISPENSA 146/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 14.133 e alterações posteriores.** |
| **Nº de Dispensa:** | **146/2022.** |
| **Tipo de Dispensa:** | **Art. 75, II, 14.133/21.** |
| **Contratante:** | **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34** |
| **Contratada:** | **REFRIMAX INDUSTRIA E MANUTENÇÃO FRIGORIFICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.421.136/0001-40** |
| **Objeto:** | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200** |
| **Valor:** | **R$47.932,74** |
| **Forma de Pagtº:** | **APÓS EMISSÃO DA NF** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.01 10.1012.15.452.1322.2030.339030.39 10.1012.15.452.1322.2030.339039.19** |
| **Data da Publicação** | **11/04/2022** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 11 dias do mês abril de 2022.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**CB287F76

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE N° 121, DE 11 DE ABRIL DE 2.022.**

Dispõe sobre a liberação do uso de máscara de proteção contra a COVID-19 no município de Montividiu do Norte – Goiás, e dá outras providências.

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a nota de recomendação nº 4/2022 – SES/SUVISA-03084. Recomendações para o uso de máscara de proteção respiratória em ambientes abertos e/ou fechados em Goiás.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberado o uso de máscara de proteção respiratória em ambientes abertos e/ou fechados no município de Montividiu do Norte de acordo com as recomendações contidas na nota de recomendação nº 4/2022 - SES/SUVISA-03084.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/04/2.022).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**7F6E739A

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE N° 122, DE 11 DE ABRIL DE 2.022.**

Dispõe sobre ponto facultativo e feriado de Sexta Feira Santa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2.022, no âmbito administrativo desta municipalidade devido ao **Feriado de Sexta Feira Santa**.

Art. 2º. Fica determinado que os serviços públicos essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Limpeza Pública Municipal, funcionarão da seguinte forma:

· As Unidades Básicas de Saúde – PSF I e II, funcionará apenas emergência e urgência nos dias: 14 e 15 de abril de 2.022.

· Limpeza Urbana: Funcionará normalmente no dia 14 de abril de 2.022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/04/2.022).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**FBA463DA

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO DE N° 123, DE 11 DE ABRIL DE 2.022.**

"Cria o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF de Montividiu do Norte e dá outras providências."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária;
**CONSIDERANDO** que para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho (em anexo ao Acordo de Cooperação Técnica) que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes;
**CONSIDERANDO** que para a viabilização do objeto deste instrumento (Acordo de Cooperação Técnica), é responsabilidades do município criar e manter em funcionamento o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF conforme a Instrução Normativa do Incra 105/2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil.
**Art. 2°** - Designar os servidores para compor a comissão responsável pela coordenação e execução do programa no município:
Coordenadora: **Lenice Martins Fernandes 760.228.541-72**
Membro: **Lilian Daiane dos Santos Parente Nóbrega 034.541.031-93**
Membro: **Aline Ribeiro Felix 054.179.211-30**
**Art. 3º** - As competências, funcionamento, disposições, serão tratadas e definidas conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Montividiu do Norte e o INCRA.
**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/04/2.022).

***JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA***
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

**Publicado por:**
Wellington José Borges
**Código Identificador:**AC4F3883

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO 2 COLOCADO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 13/2021
Objeto: Aquisição de medicamentos

O município de Nazário, através de seu pregoeiro, torna publico que em face do parecer emitido nos autos e em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8666/93, CONVOCA o licitante remanescentes, na ordem de classificação, DROGARIA MENDONÇA E PAULINO, classificada em segundo lugar do itens 7 ,8 ,9 ,18 ,25 ,26 ,41 ,42 ,43 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,72 ,73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 ,100 ,101 ,102 ,103 ,104 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 ,116 ,119 ,120 ,121 ,122 ,123 ,124 ,125 ,127 ,128 ,130 ,131 ,132 ,133 ,134 ,135 ,136 ,137 ,148 ,160 ,163 ,164 ,166 ,167 ,168 ,170 ,171 ,172 ,173 ,174 ,180 ,181 ,182 ,183 ,184 ,188 ,193 ,198 ,200 ,201 ,202 ,203 ,204 ,205 ,206 ,217 ,218 ,219 ,220 ,221 ,222 ,223 ,224 ,225 ,226 ,227 ,230 ,231 ,232 ,235 ,236 ,237240 ,246 ,247 ,253 ,254 ,255 ,256 ,257 ,260 ,261 ,263 ,266 ,267 ,268 ,269 ,270 ,272 ,273 ,277 ,282 ,283 ,284 ,286 ,287 ,289 ,290 ,291 ,292 ,293 ,294 ,304 ,305 ,306 ,307 ,308 ,309 ,310 ,313 ,314 ,315 ,316 ,317 ,318 ,319 ,320 ,323 ,324 ,325 ,326 ,330 ,331 ,332 ,333 ,334 ,335 ,336 ,337 ,338 ,339 ,340 ,341 ,342 ,343 ,345 ,346 ,347 ,348 ,349 ,350 ,351 ,352 ,353 ,354 ,355 ,358 ,359 ,360 ,361 ,362 ,363 ,364 ,365 ,366 ,367 ,370 ,371 ,372 ,373 ,374 ,376 ,377 ,378 ,379 ,380 ,381382 ,383 ,384 ,385 ,389 ,391 ,392 ,393 ,394 ,395 ,414 ,415 ,416 ,422 ,423 ,430 ,432 ,433 ,434 ,435 ,436 ,437 ,438 ,439 ,442 ,443

,444 ,445 ,446 ,447 ,448 ,449 ,450 ,461 ,462 ,463 ,464 ,465 ,466 ,470 ,471 ,472 ,475 ,476 ,478 ,479 ,480 ,483 ,484 ,485 ,486 ,487 ,488 ,489 ,490 ,495 ,496 ,497 ,499 ,501 ,502 ,508 ,516 ,526 ,529 , no certame para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64,§ 2º da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposta à época da sessão.

Caso não aceite, será decidida pela revogação da licitação, uma vez que não há outras empresas a serem chamadas.

Nazário, 11 de abril de 2022.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**08186591

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2022, PROVENIENTE DO CRENDICIAMENTO Nº 005/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO 0DONTÓLOGO BUCOMAXILOFACIAL PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
VALOR: R$36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 09 MESES (01/04/2022) a (31/12/2022)
CONTRATADO: FERNANDO BESSA MORATO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL
08 de Abril de 2022

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**5F648E10

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021, REFERENTE A FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES QUE SERÃO UTILIZADAS PARA HOMENAGENS DE MEMÓRIAS PÓSTUMAS NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE ADITA EM 25% O VALOR DO CONTRATO.
VALOR: R$ 31.250,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ORA ADITIVADO EM 25%, CUJO O VALOR SERÁ DE R$ 7.812,50 (SETE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),TOTALIZANDO O VALOR FINAL DE R$ 39.062,50 (TRINTA E NOVE MIL SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: KARINE CRISTINA XAVIER SANTANA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES***
Presidente CPL
11 de Março de 2021

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**79EFC059

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **257/2022** – Processo Administrativo nº **12609/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a prestação de serviço para o veículo Caminhão 14 170 BT – Volkswagen placa KDL – 1588, lotado na Secretaria Municipal de Transporte – CIDE.
**CONTRATADO:** PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 6.940,00 (Seis Mil Novecentos e Quarenta Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**734E529C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **243/2022** – Processo Administrativo nº **11575/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, parágrafo § 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo Uno Mille placa NVS-2383, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Habitação, do Município Nerópolis.
**CONTRATADO:** PETROL DIESEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 29.050.866/0001-99.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 4.162,50 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**A9FA6DB7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **255/2022** – Processo Administrativo nº **12499/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo micro-ônibus Volare V8L Marcopolo placa NKC - 3005, lotado na Secretaria Municipal de Educação, utilizado no Transporte Escolar.
**CONTRATADO:** AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 36.410.532/0001-44.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
No valor de **R$ 7.507,66 (Sete Mil Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 12 de Abril de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Guilherme Freitas Rodrigues
**Código Identificador:**59F91F47

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 24/2022**

*CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 24/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7068/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA* **DIVINO PEREIRA DA SILVA - RESTAURANTE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS MOTORISTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA***, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **DIVINO PEREIRA DA SILVA - RESTAURANTE.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**B4865852

**FMS**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 40/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 40/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1204/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO N° 01/2021** POR **INEXIBILIDADADE DE LICITAÇÃO** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: SRA. VIVIANE JULIANA DA SILVA MENDES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 40/2021, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 111/2022 E C.I. SMS N. 264/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 04/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 116.356,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 61.156,80 (SESSENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.096,80 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 16/03/2022 A 15/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. VIVIANE JULIANA DA SILVA MENDES.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**3385BC51

**FMS**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 021/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **021/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **4561/2020**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SR. LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 21/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 84/2022 E C.I. SMS N. 260/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA (QUADRO), TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 103.201,92 (CENTO E TRÊS MIL, CDUZENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS),** SENDO **R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 54.241,92 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.520,16 (QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS);**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 05/03/2022 A 04/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA**.

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**3BD5C9D5

**FMS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 047/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **047/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 4561/2020 E **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1267/2021,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 47/2021, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 104/2022 E C.I. SMS N. 306/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021 (*PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020)*, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 95.111,04 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 49.991,04 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 1° TERMO ADITIVO DE **R$ 4.165,92 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, SENDO ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/03/2022 A 21/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA**.

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**50A3B79B

**FMS**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 031/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **031/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **1130/2021**, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. **001/2021**, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 31/2021, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 81/2022 E C.I. SMS N. 253/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 95.111,04 (NOVENTA E CINCO MIL CENTO E ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 45.120,00 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 49.991,04 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL APÓS O 2° TERMO ADITIVO DE **R$ 4.165,92 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); (...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 11/03/2022 A 10/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. BRUNA RAFAELLA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**8195DFF7

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 050/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **050/2021**, ***PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº. 4561/2020*** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021,** FORMALIZADO PELO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1283/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, **SRA. ELCIA KELEN DE SOUSA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 50/2021, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTA O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 10,7971%, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 106/2022 E C.I. SMS N. 305/2022.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO" "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E DO "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 04/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 116.356,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 61.156,80 (SESSENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.096,80 (CINCO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS); (...) CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **02 (DOIS) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL E 01 (UM) ANO DO 1° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 22/03/2022 A 21/03/2023; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SRA. ELCIA KELEN DE SOUSA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**B135A062

**FUMPAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 2707/2022** - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás-PALMEIRAS PREV, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 91,52 (Noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº:
**45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.387-44;**
**45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.387-37;**
**45.01.09.272.2021.2054.3.3.90.39.387-36.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

***VANDO VITOR ALVES***
Prefeito

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**82DCFB66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Propostas, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 02/2022** a empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ 04.352.030/0001-18.** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 12 de abril de 2022.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
**Código Identificador:**A3457AD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 56/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.164/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **AMARAL E VILELA LTDA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ***TONERS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO***, CONFORME CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2022 E DISCRIMINADO ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**22.10.04.122.1001.2101.3.3.90.30;**

**22.03.12.361.2006.2013.3.3.90.30;**
**55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.30;**
**35.13.08.122.2025.2096.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.260,00 (CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **AMARAL E VILELA LTDA**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**C6E11833

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### DECRETO 49

**DECRETO Nº 49/2022 DE 11 DE ABRIL 2022.**

'Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que específica e dá outras providências correlatas'.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica Decretado Feriado e Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2022:

I – 14 de abril - quinta-feira – quinta-feira santa (ponto facultativo);
II – 15 de abril - sexta-feira – Paixão de Cristo (feriado nacional)

**Parágrafo único.** Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patricia Freese Assis
**Código Identificador:**9F2FDDB1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### PORTARIA Nº 091/2022, CONCECDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCIANA SANTOS SOUSA

**PORTARIA N°091/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art.1°- CONCEDER**, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

| MAT | NOME | PERÍODO |
|---|---|---|
| 8274 | LUCIANA SANTOS SOUSA | 11/04/2022 A 26/04/2022 |

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA**, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de abril do ano 2022.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jucileide Francisca de Souza
**Código Identificador:**589C965C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

MUNICÍPIO DE PIRANHAS torna público que foi efetuado 1º aditivo de valor e realinhamento de preços do contrato 257/2021, oriundo do Pregão Presencial 019/2021, em até 25 % do valor original. O objeto versa sobre a contratação de prestação de serviços de assistência técnica, para os equipamentos de informática, manutenção preventiva, reparo técnico em rede e sistemas operacionais, bem como a manutenção de impressoras, tendo como contratada a empresa ANTONIO ALVES VILELA NETO 02197603140, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 41.034.249/0001-03. A justificativa do presente aditivo tem guarida em virtude aumento dos serviços. O valor total do aditivo para efeito de empenho R$ 3.000,00 (três mil reais) sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal.

Piranhas, 01 de MARÇO de 2022.

***SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Contratante

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**72B8A813

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
### DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°315/2021

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°315/2021**
**PROCESSO SELETIVO N.° 004/2021**

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E RUAN PABLO PEREIRA DE ARAÚJO".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301

- 40, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **RUAN PABLO PEREIRA DE ARÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n. 6472741 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 705.054.861-80, possuidor do PIS n. 705.05486.18-0, Título de Eleitor n. 0669 9060 1023, Zona 102, Seção 0008, nascido em 14/04/1999, filiação Dilmar Oliveira Pereira e de Elaine Araújo Silva, domicilia à Rua José Apolinário Santos, QD. 09-A, LT. 11, n. 384, Setor Santo Antônio, Piranhas – GO, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 315/2021, firmado aos 18 dias de outubro de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2021, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL DE TRIBUTOS** 40(quarenta) horas, semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão e pela Superintendência De Recursos Humanos.

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, ao 01° dia do mês de abril do ano de 2022.

***MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE***
Prefeito Municipal
Contratante

***RUAN PABLO PEREIRA DE ARAÚJO***
CPF Sob Nº 705.054.861-80
Contratada

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**880D01DD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº** 075/2022
**PROCESSO Nº** 72161/2022
**DISPENSA Nº** 065/2022 - PMP
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORANGATU
**CONTRATADA**: MAGRIL MOTOCICLETAS LTDA
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS EM BUSCA DA EFETIVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO DA MALHA DE IPTU E ITU DO ANO DE 2022.
**VALOR TOTAL R$ 15.093,00** (quinze mil e noventa e três reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contado a partir da sua assinatura.
**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2022

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**0057A837

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PE Nº 011/2022. Objeto: Aquisição de veículo tipo carro de passeio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo de Porangatu, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 202100042001523, conforme Processo de Compra nº 20213/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, constante no Processo Administrativo nº 70147/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 13/04/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 27/04/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 27/04/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 11 de abril de 2022.

***HELCILENE MARQUES PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**4F0A2CA8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2021

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
**CONTRATADO: BIOVIDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA**
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 627//2021.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/01/2022 A 30/06/2022.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 22.800,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017**.
**DATA ASSINATURA: 22/12/2021**

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**508B9B25

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
**CONTRATADO: CLINICA DE DIALISE DE PORANGATU LTDA**
**OBJETO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 664/2021.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: INALTERADO.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 167.969,36
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.057.**
**DATA ASSINATURA: 24/09/2021.**

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**1FFB34A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 615/2021**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 615/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: ELIZENE BISPO FERNANDES**
**OBJETO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 615/2021
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Inalterado
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 900,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009**
**DATA ASSINATURA: 04/01/2022**

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**C7C4F213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: HUEBER GONÇALVES RICARDO**
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 550/2021
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/01/2022 a 30/06/2022
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.046,40
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Do hospital municipal – Dot. Orç.: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017**.
**DATA ASSINATURA: 02/12/2021**

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**643194A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ERRATA DE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 838/2021 PUBLICADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021 NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS NO DIA 30/03/2022 PAG. 49.**

**ERRATA DE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**Nº 838/2021 PUBLICADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021 NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS NO DIA 30/03/2022 PAG. 49.**

CONSIDERANDO, o erro material referente a CONTRATADA constante no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás **publicado em 30 de Março de 2021 Ano XI, nº 2577, pag. 49.**
**Onde se Lê: Número do Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 837/2021**
**Leia -se: Número do Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 838/2021.**

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**E30A7EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 693/2021**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 693/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
**CONTRATADO: MARIA BLANDINA DOS SANTOS BORGES**
**OBJETO:** ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 693/2021.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Inalterado.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO ADITIVO:** R$ 76**0,00**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
**DATA ASSINATURA:** 01/12/2021

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**1DAC986F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 693/2021**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 693/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
**CONTRATADO: MARIA BLANDINA DOS SANTOS BORGES**
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 693/2021.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/01/2022 A 30/06/2022.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO ADITIVO: R$ 16.800,00**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
**DATA ASSINATURA:** 22/12/2021

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**0621C551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 543/2021**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 543/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
**CONTRATADO: MARLI MARIA DA SILVA**
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 543/2021.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/01/2022 A 30/06/2022.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO ADITIVO: R$ 12.542,40**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 102.000**.
**DATA ASSINATURA:** 02/12/2021

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**B1FF184D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 543/2021**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 543/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
**CONTRATADO: MARLI MARIA DA SILVA**
**OBJETO: ADITIVO DE** ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 543/2021.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Inalterado.
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO ADITIVO: R$ 2.082,00**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 102.000**.
**DATA ASSINATURA:** 04/01/2022

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**CFDDC15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2021**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
**CONTRATADO: N. B. SOUZA II – NEOVITTA - ME**
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 736/2021
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/01/2022 A 30/06/2022
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 83.400,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** manutenção das atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
**DATA ASSINATURA:** 03/12/2021

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**3B3D2435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 617/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 617/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: ALINE VIEIRA BERNARDO**
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 617/2021
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/01/2022 a 30/06/2022
**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.900,00
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.009**
**DATA ASSINATURA: 02/12/2021**

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**6E686F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos que não foram adjudicados nos pregões 08/21, 09/21, 20/21 e 21/21 e de outros medicamentos e materiais hospitalares que foram acrescentados de acordo com a necessidade. VALOR TOTAL: R$ 412.038,00 (quatrocentos e doze mil e trinta e oito reais). Ata firmada em 08 de abril de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021.

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**F061A504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

PE Nº 012/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Porangatu, dando execução ao recurso da proposta de aquisição nº 11113.201000/1210-01, conforme Processo de Compra n° 19221/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 37141/2021. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 13/04/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 28/04/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 28/04/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC).Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 11 de abril de 2022.

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**BEAEC04B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 66958/2022-FMS**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO Nº 66958/2022-FMS**

CONSIDERANDO, o erro material referente ao número do contrato nºs 43/2022, constante no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás em 23/03/2022, página n° 47.
**Onde se lê:** CONTRATO N°: 043/2021.
**Leia -se:** CONTRATO N°: 043/2022.
Referente ao Pregão Eletrônico 04/2024-FMS.

**Publicado por:**
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
**Código Identificador:**AFE9827D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.89/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 89/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6704/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | GISLANE CORREA DA SILVA CPF 037.091.561-57 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00<br>05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / GISLANE CORREA DA SILVA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 28 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 28 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**28AAC82E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.092/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 092/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6715/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | RADRIELLY DE SOUSA ALVARENGA CPF 793.749.301-10 |

| | |
|---|---|
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços enfermeira gerente - ESF. |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 16.200,00 (dezeseis mil e duzentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00<br>05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / RADRIELLY DE SOUSA ALVARENGA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**FEC2ED3F

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.093/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 093/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6809/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | THAMIS GOMES VALENTE CPF 009.294.461-27 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / THAMIS GOMES VALENTE** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 28 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 28 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**2D2F911E

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.096/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 096/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6807/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | RUBIA RODRIGEUS DA SILVA CPF 929.620.251-53 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência e emergência - hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / RUBIA RODRIGEUS DA SILVA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 27 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**3C4562E9

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.097/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 097/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7124/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | SUELEN KEILLE SILVEIRA MELO CPF 037.717.491-23 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços Enfermeira Urgência e Emergência- Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 12.000,00 (doze mil reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / SUELEN KEILLE SILVEIRA MELO** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**6C0F8138

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.099/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 099/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7208/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | THAYANNE DE SOUZA E SILVA CPF 037.376.581-96 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeira. |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / MAYANE DE SOUSA LEME** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 20 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 20 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**DB924D50

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.101/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 101/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7136/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | WALKIRIA SEVILHA MAGALHAES VALENTES CPF 045.149.961-14 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência emergência - hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 12.000,00 (doze mil). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / WALKIRIA SEVILHA MAGALHAES VALENTES** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**D28CDE45

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.102/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 102/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7047/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | WANESSA VALENTE DE SOUSA CPF 633.698.0001-44 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermeira – Atenção Básica. |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / WANESSA VALENTE DE SOUSA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**B0AFED22

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.105/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 105/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7260/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | POLYANE GUEDES DE SOUSA CPF 028.519.771-13 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços Enfermeira coordenadora responsável técnicos da SAMU |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / POLYANE GUEDES DE SOUSA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**2F2EF32E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.107/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 107/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7846/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | RAFAEL VIEIRA BARBOSA CPF 026.290.071-89 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência e emergência- Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / RAFAEL VIEIRA BARBOSA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 20 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 20 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**66057277

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.109/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 109/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7258/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | ELIZEU GONÇALVES DE JESUS 072.729.731-70 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica, com atuação de serviços técnicos de enfermagem - SAMU |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 03.05.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / ELIZEU GONÇALVES DE JESUS** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**C7A3882E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 112/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6982/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA CPF 042.589.571-86 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 27 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**0FAD057A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 113/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6861/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | DERIVALDA BATISTA ALVES CPF 695.961.071-00 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / DERIVALDA BATISTA ALVES** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 27 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**DC3E1B0C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 115/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7044/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | FABIANA CARVALHO MARTINS VIEIRA CPF 060.172.321-00 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / FABIANA CARVALHO MARTINS VIEIRA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**1A36EFF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 116/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6865/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | IRANY RODRIGUES DE ALMEIDA CPF 117.850.041-15 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / IRANY RODRIGUES DE ALMEIDA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 27 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**55B9FC6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.117/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 117/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7187/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | KASSIA ARIELE RODRIGUES DE CARVALHO CPF 018.082.151-25 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços enfermeira - Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / KASSIA ARIELE RODRIGUES DE CARVALHO** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**C77D47A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.119/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 119/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7137/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | MARIA AURIZA DE OLIVEIRA CPF 971.446.571-00 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica municipal, com atuação de serviços enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA AURIZA DE OLIVEIRA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**A0F7C31A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.121/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 121/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7057/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | MARISTHER RODRIGUES BATISTA CPF 591.928.521-49 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermagem- Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00<br>05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / MARISTHER RODRIGUES BATISTA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 16 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**D2CF3353

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.123/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 123/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7203/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | POLIANA MOREIRA SODRE CPF 878.502.731-68 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermagem- Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |

| | |
|---|---|
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / POLIANA MOREIRA SODRE** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 20 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 20 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**8A46B03C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.125/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 125/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6790/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | RUBERLANIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA CPF 038.822.945-40 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermagem- Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / RUBERLANIA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal da saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**3D6FB4EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 126/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6865/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS CPF 910.744.871-68 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem - Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / SIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 16 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**9F2FD83D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 127/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6761/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | TATIANA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO NOVAES CPF 010.179.751-67 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços enfermeira - Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / TATIANA APARECIDA DA ANUNCIAÇÃO NOVAES** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**83055D73

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.128/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 128/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6804/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | DEUZELIA JOSE DE OLIVEIRA CPF 982.003.641-00 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem – Atenção Domiciliar |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00<br>05.01.10.301.0510.2.029.3.3.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / DEUZELIA JOSE DE OLIVEIRA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**F58B59E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.129/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 129/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 6925/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | GREISIELE FERREIRA DE SANTANA CPF 009.931.181-00 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermeira - Atenção Básica. |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / GREISIELE FERREIRA DE SANTANA** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 16 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**60F5C214

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.130/2021**

Processo de Termo de Contratação Nº 130/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7049/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | ALBERTINA GONÇALVES FARIAS FERNANDES CPF 930.545.051-20 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.029.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / ALBERTINA GONÇALVES FARIAS FERNANDES** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**9055B2D2

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 131/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7000/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | ELENICE FERREIRA DAS NEVES CPF 989.984.711-91 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / ELENICE FERREIRA DAS NEVES** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 27 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**4AD12E92

## MUNICÍPIO DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.090/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 090/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7074/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | JEANNE VIEIRA DE JESUS CPF 044.006.371-07 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeira gerente - ESF |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / JEANNE VIEIRA DE JESUS** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**39E5E2E3

## MUNICÍPIO DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 091/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7189/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | LANNA KARINE SOUSA BASTOS CPF 053.601.591-03 |
| **OBJETO** | Profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços enfermeira Gerente -ESF |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00<br>05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / LANNA KARINE SOUSA BASTOS** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**CD884349

## MUNICÍPIO DE POSSE
## EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.104/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 104/2021

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 7232/2021 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | FABIOLA ALVES DE MELO PATSON CPF 037.284.841-99 |
| **OBJETO** | Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência e emergência- Hospital |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 |
| **VIGÊNCIA** | 31/12/2021 a 31/03/2022 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / FABIOLA ALVES DE MELO PATSON** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 17 de dezembro de 2021 |

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**1D5FBEA8

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PASSAGENS TERRESTRES

**EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 746/2022**

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

**Legislação:** Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE PASSAGENS TERRESTRES** para manutenção das atividades do Poder Executivo e Fundos Municipais, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame.

**Abertura:** A abertura da licitação ocorrerá no **dia 29/04/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, o Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto o Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

***CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA***
Pregoeiro
Decreto Nº 028/2021

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**8D8A9D3D

---

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2022.**

**Processo Administrativo: 862/2022.**
**Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Urbanos**
**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 038/2022, cujo objeto é a aquisição de areia, brita e cimento, para viabilizar as atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serv. Urbanos do Município de Santa Rita do Araguaia.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 070/2022**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS.

**CONTRATADA:** VIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR DO CONTRATO |
|---|---|
| 070/2022 | R$ 16.180,00 (Dezesseis Mil Cento E Oitenta Reais) |

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022.

**VIGÊNCIA:** 11 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.30 |

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

---
Secretário De Administração

**DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

**Publicado por:**
Olair de Borba Junior
**Código Identificador:**B177BA63

---

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 071/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| 071/2022 | R$ 2.998,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Manutenção do Programa CRAS | 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39 |
| Manutenção do Programa CREAS | 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39 |
| Manutenção do Programa Bolsa Família | 04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos | 04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.39 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**2F57E311

---

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 072/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2022**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** RHAUNYR NAPOLEAO ALVES SOBRAL - EIRELI

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| 072/2022 | R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Manutenção do Programa CRAS | 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.39 |
| Manutenção do Programa CREAS | 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.39 |
| Manutenção do Programa Bolsa Família | 04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39 |
| Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos | 04.18.08.244.0814.2.092.3.3.90.39 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**22090914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 061/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| 061/2022 | R$ 21.399,97 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Obras. Instal. Equip. Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**3A504695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 062/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| 062/2022 | R$ 2.459,99 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Obras. Instal. Equip. Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**ACAD9CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 063/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| 063/2022 | R$ 5.113,99(CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Obras. Instal. Equip. Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**86E3B9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 064/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** M FELIPE GALVAO - ME

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| **064/2022** | R$ 1.528,39 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Obras. Instal. Equip. Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**88D9E9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 065/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| **065/2022** | R$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) |

**DATA DA ASSINATURA: 07**/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Obras. Instal. Equip. Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**57EC464C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 066/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** MÓVEIS CARVALHO LTDA - EPP

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| **066/2022** | R$ 14.199,00 (QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Obras. Instal. Equip. Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**EB753304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 067/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI EPP

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| **067/2022** | R$ 11.398,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Obras. Instal. Equip. Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**38C75268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 068/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3808/2021**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** EMERSON NUNES DO EGITO-ME

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| 068/2022 | R$ 549,99 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Obras. Instal. Equip. Saúde em Geral | 05.17.10.122.1014.1.023.4.4.90.52 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

**Publicado por:**
Danila Viana Costa
**Código Identificador:**50AB2E12

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 522/22.**

**DECRETO Nº 522/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Srª. BEATRIZ DE JESUS ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**CD8F4CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 521/22.**

**DECRETO Nº 521/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. JAMILA SOUZA DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/02/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**D3C0CDF3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 539/22.**

**DECRETO Nº 539/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr. CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º** - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**72B11072

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 546/22.**

**DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, considerando o pedido constante do processo nº 2022.006.779 por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o servidor **Sr. ARTENIO MILITAO,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II,

AA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 28/03/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**6018B6C8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 547/22.**

**DECRETO Nº 547/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, considerando o pedido constante do processo nº 2022.006.798 por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a servidora **Sr.ª NEILA DA SILVA PEREIRA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/03/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**5F27A799

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 548/22.**

**DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, considerando o pedido constante do processo nº 2022.006.846 por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o servidor **Sr. VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARAES,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/03/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**443378BE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 549/22.**

**DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, considerando o pedido constante do processo nº 7025/2022 por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a servidora **Sr.ª LUDYMILLA FRANCIELLY SALES DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/03/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**024C9CA0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 544/22**

**DECRETO Nº 544/22 DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.022.006.921 por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido o **Sr. MATHEUS AGOSTINHO DA SILVA ROCHA,** do cargo efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 13/03/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**49C54D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 540/22.**

**DECRETO Nº 540/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. HYANDRA MAGALHAES COSTA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 07/04/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**6F3E1929

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 541/22.**

**DECRETO Nº 541/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sr.ª. HYANDRA MAGALHAES COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo V, ATA-5 lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**757F3E1D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 543/22.**

**DECRETO Nº 543/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. JOZIANY JODES DE SOUZA RIBEIRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 07/04/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**9389CECE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 542/22.**

**DECRETO Nº 542/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. RENATA FRANCISCA DANTAS**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 02/03/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**A1F9ADB1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 550/22.**

**DECRETO Nº 550/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Sr.ª. JOZIANY JODES DE SOUZA RIBEIRO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2 lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**440C65AC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULDADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 065/2022**

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público o resultado da COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 065/2022:
A presente Cotação de Preços Eletrônica às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constam no site https://pncp.gov.br/r.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATÓRIA, MOTOR 5HP À GASOLINA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021,** tendo como vencedoras as Empresas: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: 43.003.732/0001-48, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 7.270,00. Totalizando o Valor de **R$ 36.350,00 ( trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais )**. Dispensa de Valor Eletrônica nº 065/2022 homologada em 07/04/2022 por Lhinicker Pereira Silva D'Orazio.

Dotação:
* 03.0346.15.451.1537.1013 – 449052 – 100 – 20220177 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Trindade, 11 de abril de 2022.

***JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**186B2A7F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 538/22.**

**DECRETO Nº 538/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. VINICIUS FERREIRA LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**160F784D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 528/22.**

**DECRETO Nº 528/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Srª. ANDREIA CRISTINA CRISPIM CUNHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**58F7EE02

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 527/22.**

**DECRETO Nº 527/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. NARA RUBIA SOUZA SILVA RIBEIRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/03/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**07BD7289

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 526/22.**

**DECRETO Nº 526/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/03/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**05A2F530

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 525/22.**

**DECRETO Nº 525/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. CARLA REJANE FERREIRA SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**A66917FC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 033/22.**

**PORTARIA N° 033/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 315/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 07 de abril de 2022, por este ato;

**RESOLVE:**

**I -** Fica revogada a Portaria Municipal nº 030/22, de 04 de abril de 2022, a partir da presente data.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos da referida Portaria.

**REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**6EA0ABBA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 545/22.**

**DECRETO Nº 545/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Retifica a redação do Decreto nº 448/22 que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Art. 1º do Decreto nº 448/22, de 18 de março de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
***"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. RAISSY MIRANDA BORGES, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 (...)."***

Leia-se:
***"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. RAISSY MIRANDA BORGES DE SOUSA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 (...)."***

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 448/22.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**F349E097

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 523/22.**

**DECRETO Nº 523/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. JOSÉ CARLOS ARAÚJO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**B0C710CA

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 524/22.**

**DECRETO Nº 524/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Srª. ARIANY SABINO BATISTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**7EAD8858

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 529/22.**

**DECRETO Nº 529/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. VALCIR LEANDRO DE LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**F77140EE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 530/22.**

**DECRETO Nº 530/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. WILYA ALTIERYS FLOR DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**0B20B674

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 531/22.**

**DECRETO Nº 531/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a **Srª. KARITA MORGANA TEODORO DA SILVA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**23E6D68F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 532/22.**

**DECRETO Nº 532/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Srª. MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**DCFA1721

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 533/22.**

**DECRETO Nº 533/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. JUNIOR SILVA ALMEIDA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 31/03/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**A40A8E1C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 534/22.**

**DECRETO Nº 534/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o **Sr. RAIMUNDO DA SILVA FILHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 , lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**92588080

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021 - Nº 120/2022**

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público o interesse em COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 120/2022:

A presente Cotação de Preços Eletrônica às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO, MONTAGEM (ENFEIXAMENTO) E ACABAMENTO DE APROXIMADAMENTE 42.000 (QUARENTA E DOIS MIL) CARNÊS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, COM FUNDAMENAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Trindade, 11 de abril de 2022.

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**832E0CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021 - Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 024/2022:
A presente Cotação de Preços Eletrônica às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes aos dados para participação constam no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMÓVEIS (AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA E SAMU, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.**

Trindade, 11 de abril de 2022.

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**A6C9A1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 2° TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE N° 001/2020 |
| **Tipo de contrato:** | ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratantes:** | MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIAS |
| **Contratado (a):** | **KEILA EUSTAQUIO E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** |
| **Objeto:** | SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA E ADVOCATÍCIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE TRINDADE ESPECIFICAMENTE NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DESTE MUNICÍPIO.** |
| **Valor do Termo Aditivo:** | Valor Mensal de R$ 14.375,00 (Quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). |
| **Dotação Orçamentária:** | 03.0359.16.482.1008.2107 – 339039 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. |
| **Prazo de Vigência:** | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| **Data da assinatura:** | 28/12/2021 |
| **Gestor do Executivo Municipal:** | LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO |

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**E9926FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 537/22.**

**DECRETO Nº 537/22. DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **Srª. ANA LUCIA DOS SANTOS ALVES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/04/2022.

**Art. 2º -** A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**9A0C2C60

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 507/22.**

**DECRETO Nº 507/22. DE, 29 DE MARÇO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 1.954, de 15 de agosto de 2017 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 7º, inciso IX, art. 49, inciso V e VI e art. 76, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que objetivando melhorar o planejamento estrutural para alcançar o desenvolvimento econômico e concretizar a implantação dos Polos Industriais previstos no Plano Diretor, em 25 de junho de 2015, foi promulgada a Lei nº 1.627/2015 que criou o Polo Industrial Maria Monteiro, contendo incentivos fiscais e de infraestrutura;

**Considerando** a Lei nº 1.233/2007, que criou o Programa PRODUZIR TRINDADE, destinado a incrementar a construção e instalação de empreendimentos industriais e comerciais, mediante análise da proposta de investimento apresentada pela empresa interessada;

**Considerando** que em obediência ao parágrafo 4º, do art. 17, da Lei nº 8.666/1993 e a Lei Municipal nº 1.233/2007, e nos arts. 3º, 5º e 11 do Decreto nº 1.954/17 (Processo nº 2017011658), foi consignado o prazo de cumprimento dos encargos e a cláusula de reversão para o caso de descumprimento;

**Considerando** que após vistoria realizada em todos os lotes foi constatado pelo Município que **não foram cumpridas as exigências do Decreto de Doação neste imóvel** (Processo nº 2020037983), concluindo pela inobservância das determinações estabelecidas;

**Considerando** que o Município deve pautar pelos princípios norteadores da administração pública contidos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial, o Princípio da Legalidade, em que a Administração Pública deve em toda a sua atividade, estar presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Assim, qualquer

ação da administração pública sem o correspondente calço legal, ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, o que significa que ela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Este princípio orientou o constituinte federal na elaboração do inciso II do art. 5º da Constituição da República, que estatui: "*ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei"*;

**Considerando** que o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a legislação que regula a matéria, a doutrina e a jurisprudência determinam que a administração pública poderá revogar seus atos **por motivo de conveniência ou oportunidade**;

**Considerando** o descumprimento do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 018/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica revogado o Decreto nº 1.954, de 15 de agosto de 2017, com a reversão da doação e a retomada do Lote de nº 28, localizado na Rua Contorno, Quadra C2, no loteamento denominado "Residencial Maria Monteiro", registrado na Matrícula nº 50.257, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade, para o patrimônio do Município e integrar novos projetos de incentivos para o Polo Industrial Maria Monteiro.

**Art. 2º -** A retomada do imóvel não dá o direito a qualquer indenização ou retenção de eventuais benfeitorias realizadas, as quais ficam revertidas ao pleno domínio do Município, devendo o donatário desocupar o respectivo imóvel imediatamente e promover às suas expensas a averbação da reversão no Cartório de Registro de Imóveis, caso tenha sido levada a efeito a escrituração dos bens e o registro no Cartório competente.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

***GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ***
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**0BDB6D9F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº474/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº474/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2021.006.644, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LAUDIMIRA GONÇALVES DA ROCHA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 24 de março de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**4C678AD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 447/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 447/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.022.004.375.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 368/22 – CASA CIVIL e n° 446/22 – CASA CIVIL, por este ato,

**R E S O L V E :**

I - Conceder à servidora **LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS,** Secretário Executivo Da Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14.06.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**3E543B74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 446/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 446/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Retifica a Portaria nº 368/22-Casa Civil, que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I – RETIFICAR** a Portaria nº 368/22-Casa Civil, de 11/03/2022 da seguinte forma:

**Onde se lê:**
***"I – Conceder à servidora LORRAINE PEREIRA SANTOS, cargo de Secretário Executivo Da Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, (...)."***

**Leia-se:**
***"I – Conceder à servidora LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS, cargo de Secretário Executivo Da Fazenda, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, (...)."***

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**4691FF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 445/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 445/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências"***.**

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2022.005.715, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **THAIS NASCIMENTO DA SILVA**, investido (a) no cargo comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 17 de março de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**326C99F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 460/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 460/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 7017/2022, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **HELOISA FERREIRA SOARES**, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Vigilância, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**5F87C532

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 458/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 458/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2022.006.719, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA DE FRANÇA MORAIS**, investido (a) no cargo comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 29 de março de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**933F5628

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 457/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 457/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2022.006.749, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **ROSENI GUEDES GONÇALVES**, investido (a) no cargo comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 30 de março de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**DB5EBD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 444/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 444/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 2022.006.375, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LUCIENE BATISTA FERREIRA**, investido (a) no cargo comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 24 de março de 2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**C845CC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 452/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 452/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 22/03/2022, ao (a) servidor (a):

**I – CLEUZENI DANIEL GARCIA**, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.042.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**ADFEE293

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº. 487/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº. 487/22 – CASA CIVIL DE, 08 DE ABRIL DE 2022.**

*"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.006.434, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I –** Conceder à servidora **FERNANDA COSTA ARAUJO**, Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15.03.2022.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**671758E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 455/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 455/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23/02/2022, ao (a) servidor (a):

**I – ESTER RODRIGUES LIMA FELIPE**, investido (a) no cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.922.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**8A43B977

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 456/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 456/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 25/03/2022, ao (a) servidor (a):

**I – ISADORA NOGUEIRA**, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.405.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**F69FBA74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 453/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 453/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21/03/2022, ao (a) servidor (a):

**I – RONILVA JOSE DA SILVA SANTOS**, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos e 04 (quatro) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.832.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**8D232C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 454/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 454/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 22/03/2022, ao (a) servidor (a):

**I – ERICA OLIVEIRA DE ARAUJO**, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.968.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**605B2BF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 451/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 451/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23/03/2022, ao (a) servidor (a):

**I – LUCILENE ANSELMO DA SILVA SEABRA**, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.106.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Larissa Dias de Morais
**Código Identificador:**7C51D97E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 443/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 443/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – EVA DE FARIA E FREITAS**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos e 01 (um) mês, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.939.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**219029D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 469/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 469/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49

da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 17 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – NUBIA ANGELA SATIL**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.639.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**A9373987

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 462/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 462/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – LAYS DANIELLY LIMA TOLEDO DE MELO**, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.784.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**A5AEB5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 463/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 463/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – KATIA ALVES DA SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.756.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**D7ACE82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 470/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 470/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – WILTON FERNANDES DE ALMEIDA**, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.937.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**82A7C465

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 471/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 471/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA**, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.797.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**A2A7F72D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 473/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 473/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 05 de janeiro de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – GUILHERME HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA**, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.935.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**7FE6209C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 472/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 472/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – RAFAEL CORREA AZEVEDO E SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Farmacêutico, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.897.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**1434FAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 450/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 450/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24 de fevereiro de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – MIRNA DE OLIVEIRA CARTAXO**, investido (a) no cargo efetivo de Enfermeiro, referente ao tempo de efetivo exercício de 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.946.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**58772EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 464/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 464/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – KASSIA DE PAULA ARRUDA RIBEIRO**, investido (a) no cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.749.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**7FBDC7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 466/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 466/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 22 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – MARTA OLIVEIRA MENDONÇA**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.052.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**96A15821

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 467/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 467/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 16 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – ALINE DE MELO MATOS**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.506.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**D5B2AC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 465/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 465/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – NEYRICE PEREIRA DAS NEVES CRUZ**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.688.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**91412CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 449/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 449/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 28 de fevereiro de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – SANDRA NASCIMENTO DE BASTOS ALVES**, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.215.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B4155773

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 438/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 438/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 22 de fevereiro de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA CRISPIM**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.747.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**30919C8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 439/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 439/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 22 de fevereiro de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA CRISPIM**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.751.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**EB593455

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 439/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 439/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 22 de fevereiro de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – ROSANGELA DE FATIMA FERREIRA CRISPIM**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 17 (dezessete) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.751.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**7FE8135E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 442/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 442/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 01 de abril de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – WARLENE RODRIGUES DA SILVA ALVES**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.121.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B84486D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 440/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 440/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – CELI RODRIGUES FERREIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.674.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**F18C4AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 441/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 441/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 18 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – FRANCISCA IZABEL REBOUÇAS DOS SANTOS NUNES**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.429.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**20A8BB95

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 468/22 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 468/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 17 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

**I – GEISE ALVES DA SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 08 (oito) meses, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.636.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**9FD1CD41

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO NOVA ROMA**

**PODER EXECUTIVO**
**PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**

**AVISO DE LICITACAO**
**PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2022**

O Município de Nova Roma torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Roma, sito à Praça Augusto Pio de Santana, Nº 01, Centro, CEP 73.820-000, Nova Roma - GO, na forma da Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial Nº. 004/2022; do Tipo Menor Preço, Data e Horário: 25/04/2022 as 09h00min; Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S500, Diesel S10, Etanol), com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Prefeitura Municipal dentro do município de Nova Roma – GO,** conforme especificado no termo de referencia, parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima, no número 62 99914-5570 ou pelo site www.novaroma.go.gov.br.

Nova Roma/GO, 11 de abril de 2022.

***LETICIA PIMENTEL DA CRUZ,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Izabela Candido da Silva
**Código Identificador:**714C4C53

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO URUANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 30/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 16 de março de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 16 de março de 2022

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**1A9B07E2

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA DE NOVO BRASIL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**PREGAO PRESENCIAL**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**

CONTRATADA: **INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESCPECIALIZADA EM SAUDE Nº DA PROPOSTA 11260.263.000/1200-01, DE ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINSTERIOR DA SAUDE GOVERNO FEDERAL E O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, RECURSO FEDERAL ORIUNDA DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 29170009.
CONTRATO N°: **049/2022**

VIGÊNCIA:ATÉ **10/06/2022**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$7.507,50 (Sete mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)** pagamento até 30º dia, mediante apresentação de Nota Fiscal**, devidamente atestada.**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 05 de Abril de 2022.

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**5ED2B273

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**PREGAO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022-SRP

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil – FMS, torna público para conhecimento de todos interessados que às 14h00min do dia 29 de Abril de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022, no sistema de Registro de Preços -SRP-processo adm. 1833/2022, tipo maior desconto em percentual (%) para futura e eventual aquisição de produtos farmacológicos para atender as necessidades das unidades de saúde do município. O edital encontra-se disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e 62-3381-1211 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Novo Brasil-Go 11 de Abril de 2022

***SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**DC7FCC93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**PREGAO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022-SRP

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 29 de Abril de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022, no sistema de Registro de Preços -SRP-processo adm. 1863/2022, tipo maior desconto em percentual (%) para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diese S-10, diretamente na bomba na cidade de Novo Brasil, visando atender as necessidades de toda a frota do município.
O edital encontra-se disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e 62-3381-1211 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Novo Brasil-Go 11 de Abril de 2022

***SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**B5675E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREGAO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022-SRP

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos interessados que às 09h00min do dia 02 de MAIO de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Novo Brasil-Go, estará realizando processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022, no sistema de Registro de Preços -SRP- processo adm. 1877/2022, tipo menor preço por km rodado, para atender às necessidades quanto transporte escolar municipal e transporte de facção. O edital encontra-se disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e 62-3381-1211 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

Novo Brasil-Go 12 de Abril de 2022

***SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**CFAB036D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/03/2022, processo administrativo nº 1068/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de 01 (um) veículo para a Vigilância Sanitária de Alexânia/GO**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AVANTI COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 37.666.598/0001-62
END: AVENIDA PARA N.º 632, QD 61, LOTE 736, SALA 10, CENTRO, IPORÁ/GO
REPRESENTANTE: DENIS BALIZA FERNANDES
CONTATOS: (64) 9 8417-8272 / (64) 9 8456-7295 / (64) 3674-1817 / avanticomercialipo@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTD | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículo tipo pick-up, cabine dupla, capacidade mínima para 04 passageiros e motorista, zero km, ano de fabricação/modelo 2020/2021/2022 ou superior, total flex, com no mínimo as seguintes especificações: 04 portas, motor de no mínimo 1.3 e máximo 1.8, potência igual ou superior a 80 CV, câmbio manual com 05 marchas à frente e uma de ré, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, tendo opcionalmente airbag duplo (motorista e passageiro), ar condicionado, capacidade de carga igual ou superior a 200 kg, volume da caçamba mínima 400 litros, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 40 litros, protetor de caçamba, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito. Garantia do fabricante mínima de 03 anos, sem limite de quilometragem. O veículo deverá ter assistência técnica por meio de concessionária autorizada pelo fabricante no perímetro máximo de 100 Km do município de Alexânia. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome do Município de Alexânia. | Renault Duster Oroch 1.6 Express<br>Cor: Branca<br>Ano: 2021/2022 | 01 | Und | 119.000,00 | 119.000,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 11 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
***JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA***
Gestora

Avanti Comércio E Equipamentos EIRELI
***DENIS BALIZA FERNANDES***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**7B187F36

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/03/2022, processo administrativo nº 1330/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliários de escritório e equipamentos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
**CNPJ/MF:** 23.191.397/0001-41
**END:** ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, N.º 815, QD. C-3, LT. 51, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE/GO.
**REPRESENTANTE:** GABRIEL SOARES EVANGELISTA
**CONTATOS:** (62) 3271-1090 / medlifehospitalar@hotmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | QTD | MARCA | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cadeira secretária giratória com apoio de braços, alta, c/rodízios, com regulagem de altura, revestimento em tecido polipropileno preto, cor preta, base giratória, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962. | 60 | Km Móveis | Und | 310,00 | 18.600,00 |
| 2 | Cadeira escritório fixa, sem apoio de braços, assento e encosto revestido em tecido polipropileno preto, com espuma injetada, encosto anatômico, base fixa 04 pés, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962. | 30 | Km Móveis | Und | 160,00 | 4.800,00 |
| 3 | Cadeira executiva escritório telada, com regulagem de altura, base giratória com relax preta, assento revestido, 05 rodízios duplos, telescópio 03 estágios, estrutura em plástico abs resistente e encosto em tela mesh (nylon), profundidade do assento 50cm e largura 48cm, altura da cadeira 95cm (altura ajustável em 10cm), base giratória em 360° com rodinhas, ajuste de altura a gás, apoio de braços ajustável, peso suportado até 120 Kg, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962. | 20 | Frisokar | Und | 600,00 | 12.000,00 |
| 5 | Cadeira escritório tipo presidente, com encosto alto, base giratória em aço cromado, com apoio de braços em aço cromado revestida, espuma com densidade controlada não inferior a 5 cm revestida em couro sintético, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, peso suportado até 150 Kg, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962. | 2 | Km Móveis | Und | 990,00 | 1.980,00 |
| 6 | Cadeira tipo longarina 05 lugares, modelo executiva, assento e encosto em madeira compensada, revestida em tecido polipropileno na cor preta, com espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, base confeccionada em tubo de aço carbono 50x30, suporta até 120kg em cada assento, dimensões aproximadas 100 x 290 x 060cm (alt x larg x prof), que atenda as especificações da NR17 e NBR13962. | 5 | Km Móveis | Und | 650,00 | 3.250,00 |
| 7 | Gaveteiro - volante 67 x 47 x 42cm (alt x larg x prof ) confeccionado em mdp 25mm, 04 gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, cor cinza, com fechadura e puxadores de aço, com 04 rodas reforçadas. | 10 | Km Móveis | Und | 350,00 | 3.500,00 |
| 8 | Mesa estação de trabalho tipo "L", lap mínima 1,40/1,40x0,75x0,60m; com duas gavetas, confeccionado em mdp, chapa 15mm; revestimento laminado melamínico bp, dupla face; bordas c/perfil pvc "t"; estrutura em aço 1010/1020, c/tratamento anti-ferrugem e revestimento c/tinta epóxi na mesma cor da mesa, cor cinza, com calha para fiação com 03 furos para tomadas elétricas e 03 furos para rede lógica. | 10 | Km Móveis | Und | 630,00 | 6.300,00 |
| 9 | Mesa secretária, lap mínima 1,20x0,75x0,60m; confeccionado em mdp, chapa 15mm; revestimento laminado melamínico bp, dupla face; bordas c/perfil pvc "t"; estrutura em aço 1010/1020, c/tratamento anti-ferrugem e revestimento c/tinta epóxi na mesma cor da mesa, cor cinza. | 10 | Km Móveis | Und | 270,00 | 2.700,00 |
| 10 | Mesa secretária, lap mínima 0,80x0,75x0,60m; confeccionado em mdp, chapa 15mm; revestimento laminado melamínico bp, dupla face; bordas c/perfil pvc "t"; estrutura em aço 1010/1020, c/tratamento anti-ferrugem e revestimento c/tinta epóxi na mesma cor da mesa, cor cinza. | 10 | Km Móveis | Und | 199,00 | 1.990,00 |
| 13 | Armário alto executivo semi aberto, tampo, portas e corpo confeccionados em bp 15mm com fita de borda de 1mm,rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, fixação por sistema minifix e cavilha, dobradiças 110º, fechadura com chave, na cor cinza. | 10 | Km Móveis | Und | 678,00 | 6.780,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Para fins de pagamento, ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 11 de abril de 2022.

Município De Alexânia/Go
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

Med Life Indústria E Comércio De Móveis LTDA
***GABRIEL SOARES EVANGELISTA***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**370BF010

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/03/2022, processo administrativo nº 1330/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliários de escritório e equipamentos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** M & C COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
**CNPJ/MF:** 24.605.657/0001-40
**END:** RUA 01, CHÁCARA 12-A, LOTE 04, LOJA 01, VICENTE PIRES, BRASÍLIA/DF.
**REPRESENTANTE:** ADAILTON MONTEIRO DE CARVALHO
**CONTATOS:** (61) 3233-9658 / (61) 9 99753817 / ivaneziacarvalho@hotmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | QTD | MARCA | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Cadeira executiva com encosto alto, estofado revestido em PU costurado na cor preta, base giratória com 05 rodízios duplos, com braços reguláveis, função de ajuste de altura por pistão a gás, assento e encosto modelo executiva extra gomada com madeiras compensadas e espumas injetadas com densidade média de 55kg/m3, base aço com capa protetora em polipropileno, braços fixos em polipropileno, peso suportado até 120 Kg, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962. | 15 | Nobre | Und | 349,00 | 5.235,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Para fins de pagamento, ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 11 de abril de 2022.

Município De Alexânia/GO
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

M & C Comércio De Móveis LTDA
***ADAILTON MONTEIRO DE CARVALHO***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**35DE6A16

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/03/2022, processo administrativo nº 1330/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliários de escritório e equipamentos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
**CNPJ/MF:** 36.764.774/0001-36
**END:** AVENIDA JUSCELINO KUBITSHEK, N.º 200, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS/GO.
**REPRESENTANTE:** ELIANA DE CASTRO PEREIRA
**CONTATOS:** (62) 9 9813-3897 / hospodontoatacado@hotmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | QTD | MARCA | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Armário de aço alto, 02 portas, 04 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento, com fechaduras cromadas e puxadores plásticos embutidos, corpo, divisórias e portas em chapa de aço 22 laminado e pintura em esmalte sintético na cor cinza. Altura: 1940mm Largura: 900mm Profundidade: 400mm | 20 | Ideal | Und | 900,00 | 18.000,00 |
| 12 | Estante de aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. altura 218cm x 92 cm de largura x 42 cm de profundidade, peso suportado: 25 kg por bandeja, fabricado em chapa de aço #24 com reforço nas bandejas, na cor cinza. | 20 | IDEAL | UND | 400,00 | 8.000,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Para fins de pagamento, ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 11 de abril de 2022.

Município de Alexânia/GO
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

Hosp-odonto Comércio Atacadista LTDA
***ELIANA DE CASTRO PEREIRA***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**0D67DF6F

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/03/2022, processo administrativo nº 1330/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliários de escritório e equipamentos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alexânia**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** J.G.M COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
**CNPJ/MF:** 21.440.180/0001-00
**END:** RUA TV6, N.º 124, QD. 10, LT. 07, LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, GOIÂNIA/GO.
**REPRESENTANTE:** GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR
**CONTATOS:** (62) 3558-3274 / jgmeletro123@gmail.com

| ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | QTD | MARCA | UND | V.UNT. (R$) | V. TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Projetor portátil de alto desempenho. Especificações mínimas: brilho de imagem de 3.600 lúmens, Resolução: 1280 pixels x 800 pixels, Tamanho da imagem: 30 " - 300 ", Fontes de luz: Lâmpada, com controle remoto, com alto-falante, Relação de contraste: 20000:1, Vida útil da fonte de luz: 4000 horas, Tipo de resolução suportada: WXGA, Fonte de energia: VAC 100 ~ 240 (50/60Hz) , Conexões de entrada: VGA, S-Video, RCA, HDMI, USB Micro-B, Jack 3.5 mm, RS232C, Conexões de saída: VGA, Jack 3.5 mm, Formatos de vídeo HDTV compatíveis: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, Cabo de força e Cabo VGA, Tecnologia de projeção: DLP. Garantia mínima de 01 ano. | 2 | Epson Modelo: 3600 Lumes | Und | 7.359,00 | 14.718,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**
6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Para fins de pagamento, ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 11 de abril de 2022.

Município de Alexânia/GO
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

J.G.M Comércio de Eletroeletrônicos EIRELI
***GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**1C8AB87A

---

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/03/2022, processo administrativo nº 1260/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de Reboque, em Caminhão "Prancha, Guincho/Lança ou Munck" para remoção e transporte de veículos leves, utilitários e pesados, pertencentes a frota do Município de Alexânia-GO, estruturas pesadas, de acordo com as necessidades do órgão solicitante, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** TRANS-FESTAS LOCAÇÕES E AUTO SOCORRO LTDA
**CNPJ/MF:** 19.789.842/0001-00
**END:** RUA 22, N.º 46, QD. 55, LT. 17-A, SETOR CENTRAL, ALEXÂNIA/GO
**REPRESENTANTE:** RICARDO DA SILVA SANTOS
**CONTATOS:** (62) 3336-5234

| Lote | Serviços | Unid. | Quantidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para VEÍCULOS LEVES. Saída até 40 km percorridos. | Unid. | 30 | 130,00 | 3.900,00 |
| | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para VEÍCULOS LEVES. Km excedente dos 40 km da saída (valor/km). | Km | 1.000 | 1,80 | 1.800,00 |
| 02 | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS. Saída até 40 km percorridos. | Unid. | 30 | 200,00 | 6.000,00 |
| | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para VEÍCULOS UTILITÁRIOS. Km excedente dos 40 km da saída (valor/km). | Km | 1.000 | 2,30 | 2.300,00 |
| 03 | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para VEÍCULOS PESADOS. Saída até 40 km percorridos. | Unid. | 50 | 450,00 | 22.500,00 |
| | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para VEÍCULOS PESADOS. Km excedente dos 40 km da saída (valor/km). | Km | 4.000 | 4,50 | 18.000,00 |
| 04 | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, MÁQUINAS PESADAS. Saída até 40 km percorridos. | Unid. | 80 | 600,00 | 48.000,00 |
| | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, MÁQUINAS PESADAS. Km excedente dos 40 km da saída (valor/km). | Km | 8.000 | 7,00 | 56.000,00 |
| 05 | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para veículos e máquinas EXTRA PESADOS. Saída até 40 km percorridos. | Unid. | 100 | 600,00 | 60.000,00 |
| | Serviço de transporte em suspenso, por guinchamento, para veículos e máquinas EXTRA PESADOS. Km excedente dos 40 km da saída (valor/km). | Km | 10.000 | 7,00 | 70.000,00 |
| 06 | Serviço de Caminhão Munck para remoção e transporte de estruturas pesadas. Saída até 40 km percorridos. | Unid. | 50 | 500,00 | 25.000,00 |
| | Horas trabalhadas de Serviço de Caminhão Munck para remoção e transporte de estruturas pesadas. | Horas | 500 | 200,00 | 100.000,00 |

**3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

**5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 11 de abril de 2022.

Município De Alexânia/GO
***ALLYSSON SILVA LIMA***
Prefeito Municipal

Trans-Festas Locações E Auto Socorro LTDA
***RICARDO DA SILVA SANTOS***
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**92FD68F1

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 – GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – EPP – FMS**

| | |
|---|---|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 | Processo Administrativo nº 0192/2022 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Presencial nº 002/2022 |
| Fundamentação | Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Objeto | Contratação de empresa para os fornecimentos de Medicamentos em geral, destinados para atender as necessidades da Farmácia Básica da unidade do PSF Drº Rui Brandão, inscrito no CNES 6179509, em conformidade com o plano de trabalho, sob o processo nº 202100010019492, firmado com a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, de acordo com a emenda parlamentar estadual, referente ao processo nº 20210001000773, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente aos itens 01 ao 040, e a ata da sessão pública do certame do pregão. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás. |
| Contratada | **GM VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - EPP**, inscrita no CNPJ n° 23.420.875/0001-48, domiciliada na Rua Professor Francisco Morato, nº 499, FT 02, Centro, CEP nº 15.890-000, Uchoa – São Paulo |
| Itens Contratados | 05, 11, 12, 13, 16, 20, 31, 32, 33, 34, 38 |
| Valor Total Estimado do contrato | **R$ 36.040,00** (trinta e seis mil e quarenta reais) |
| Dotação | 06 – FMS – BURITI ALEGRE<br>06.01 – Fundo Municipal de Saúde<br>06.01.10 – Saúde<br>06.01.10.303.1038.2130- Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica<br>0416 – 3.3.90.30.00- Material de consumo |
| Fontes de recurso | 281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) |
| Vigência | 11/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93. |
| Forma Pagamento | Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na entrega dos Medicamentos em geral no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida. |
| Data da assinatura | 11/04/2022 |

**A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de abril de 2022.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**BD1E7D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 – RM HOSPITALAR LTDA – FMS**

| | |
|---|---|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 | Processo Administrativo nº 0192/2022 |
| Modalidade de Licitação | Pregão Presencial nº 002/2022 |
| Fundamentação | Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| Objeto | Contratação de empresa para os fornecimentos de Medicamentos em geral, destinados para atender as necessidades da Farmácia Básica da unidade do PSF Drº Rui Brandão, inscrito no CNES 6179509, em conformidade com o plano de trabalho, sob o processo nº 202100010019492, firmado com a Secretária de Estado da Saúde de Goiás, de acordo com a emenda parlamentar estadual, referente ao processo nº 20210001000773, e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente aos itens 01 ao 040, e a ata da sessão pública do certame do pregão. |
| Contratante | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás. |
| Contratada | **RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74, domiciliada na Avenida Sonnemberg, Qd. 147, Lt. 17/18, nº 544, cidade Jardim, CEP nº 74.413-125, Goiânia – Goiás |
| Itens Contratados | 01, 02, 08, 09, 10, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 29, 30, 35, 37, 39, 40 |
| Valor Total Estimado do contrato | **R$ 10.983,00** (dez mil, novecentos e oitenta e três reais) |
| Dotação | 06 – FMS – BURITI ALEGRE<br>06.01 – Fundo Municipal de Saúde<br>06.01.10 – Saúde<br>06.01.10.303.1038.2130- Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica<br>0416 – 3.3.90.30.00- Material de consumo |
| Fontes de recurso | 281 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) |
| Vigência | 11/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93. |
| Forma Pagamento | Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na entrega dos Medicamentos em geral no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida. |
| Data da assinatura | 11/04/2022 |

**A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 11 de abril de 2022.

***DAYSY ROSA DA SILVA***
Gestora Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alessandra Inacio Moreira
**Código Identificador:**9EF26DD3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTO DE PREÇOS 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022**

**ARP Nº 014/2022**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº** | 2022004791 |
| **Ata de registro de preço, para:** | Futura e eventual contratação de empresa especializada no transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde do Município de Ipameri. |
| **Validade:** | 12(doze) meses. |

Às 09 horas do dia 06 de abril de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se no Auditório Oedi Silva na Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri -GO inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, representado pela Pregoeira, a Srs. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e sua equipe de apoio composta por FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO, GABRIEL PAULINO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 014/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**I - DO OBJETO**
**1.1.** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual contratação de empresa especializada no transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde do Município de Ipameri, para atender as necessidades do Município de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.014/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**2.1.** São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com o Município de Ipameri / Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os materiais parceladamente e de forma imediata, mediante a solicitação/autorização para abastecimento, após a emissão do Gestor, que deverá estar assinado pelo Departamento designado pelo Contratante, a qual informará os veículos oficiais a serem abastecidos.

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 14/2022.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri / Fundos Municipais, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS**

**4.1.** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**
**CNPJ**: 39.155.953/0001-64
Localizada a Av. Guatacazes s/n Qd 28 Lote 08E-8ª 12 e 28ª - Jardim Eldorado – Aparecida de Goiânia-GO
Representada por CAROLINE LEMES BUENO, portadora do CPF nº 017.716.431-02
**Fone: 62-3091-7022 ou 62-99964-4554**
**Email: contato@bioresiduosambiental.com.br**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT MESES | QUANT KG MENSAL | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos dos serviços de saúde (exclusivamente dos grupos A, B e E) conforme RDC 222/18 | 12 | 900 | R$ 4,78 | R$ 51.624,00 |
| | | | | | **R$ 51.624,00** |

**V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

**VI - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 014/2022 o Município de Ipameri / Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**6.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

**VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**7.1.** O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

**7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas.**

**7.3.** O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

**a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.**
**b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;**
**c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;**
**d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;**
**e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**7.4.** A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**VIII - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
**8.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
**8.3.** Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
**8.3.1.** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.
**8.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
**8.4.1** Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
**8.4.2.** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
**8.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**8.5.1.** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**9.1** Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** do ato convocatório.
a) Será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
**9.2.** O Pregoeiro convocará formalmente o fornecedor, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preço.
a) O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
**9.3.** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas no Edital e seus Anexos, a Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, através de seu Órgão Gerenciador, registrará o licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
**9.4.** Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.
**9.5.** A assinatura da ata de registro de preços implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexos pertinente.

**X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**10.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
**10.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
**10.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**10.4.** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**XI – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**11.1.** A ata de registro de preço decorrente do presente terá vigência de 12 (doze) meses.
**11.2. O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:**
**2.2.1 – Por iniciativa da Administração:**
**a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;**
**b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.**

**2.2.2 – Por iniciativa do fornecedor:**
**a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;**
**b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.**

**11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.**
**11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.**
**11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.**

**11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.**
**11.7. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.**

**XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
**12.1**. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**12.2. Por iniciativa da Administração:**
**a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;**
**b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.**
**c)** Houver interesse público, devidamente fundamentado;

**12.3. Por iniciativa do fornecedor:**
**a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;**
**b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.**

**12.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.**
**12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.**
**12.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.**
**12.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.**
**12.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.**

**XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**
**12.1** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**12.2.** O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.014/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 08/04/2022 e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
**12.3.** Caberá ao Departamento de Frotas do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**12.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**12.5.** O Sr. **José Eustáquio Rodrigues da Cunha, Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103. 980** fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
**12.6.** A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 014/2022 e ata de registro de preços nº 014/2022.
**12.7.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL IPAMERI-GOIÁS**, 08 de abril de 2022.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

***BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO***
Pregoeira

***GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA***
Contratado

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**C415BF3E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012 DO PPREGÃO PRESENCIAL 007/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 0072022**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO Nº** | 2022003944 |

| | |
|---|---|
| **Ata de registro de preço, para:** | Futura e eventual aquisição **de MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES para** atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri. |
| **Validade:** | 12(doze) meses. |

Às 09 horas do dia 05 de abril de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de Apoio FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO e GABRIEL PAULINO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 007/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

## I - DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES para** atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 007/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**2.1.** São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Secretaria de saúde do Município, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 007/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

## IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

**4.1.** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

**CORUMBÁ HOSPITLAR LTDA – ME**
**CNPJ:** 18.442.927/0001-47
**Localizada** a Av. Lino Sampaio, 61 centro – Pires do Rio
**Representada por**: Sandra Mendes Vieira
**CPF** nº 015.554.871-90
**Fone: 64-3461-3545 ou 6607**
**Email: compras@corumba.com**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIT | MARCA | QUANT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ONDASETRONA 8MG/ML SOL INJ - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 4,85 | HIPOLABOR - 2MG/ML 4ML | 5400 | R$ 26.190,00 |
| | | | | | **R$ 26.190,00** |

**CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATEIRAL HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no **CNPJ:** 16.917.181/0001-55
**Localizada** à Rua Jamonhanga Qd 62 Lt 13 – Jardim Helvecia – Aparecida de Goiânia-GO,
**Representada** por TATILA ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS, portador do
**CPF** nº 003.333.381-54
**FONE: 62-3924-8447**
**EMAIL: tatilarobertagyn@gmail.com**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIT | MARCA | QUANT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 3,30 | POLITAPE | 108 | R$ 356,40 |
| 6 | FENOBARBITAL SODICO 200MG AMP INJ 2ML IM/IV - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 3,45 | CRISTALIA | 900 | R$ 3.105,00 |
| 7 | DIPIRONA 500MG INJ AMP 2 ML - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 3,99 | FARMACE | 9000 | R$ 35.910,00 |
| 8 | BROMOPRIDA INJ 2ML - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 3,30 | HIPOLABOR | 2700 | R$ 8.910,00 |
| 9 | TIOPENTAL SODICO 1G PÓ PARA SOL INJ - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 43,68 | CRISTALIA | 225 | R$ 9.828,00 |
| 10 | ETOMIDATO 2MG/ML SOL INJ AMP 10 ML - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 16,80 | BLAU | 270 | R$ 4.536,00 |
| 12 | CATETER INTRAVENOSO 18G EMB - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 0,77 | DESCARPAC | 4500 | R$ 3.465,00 |
| | | | | | **R$ 66.110,40** |

**G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES**
**CNPJ:** 23.420.875/0001-48
**Localizada** à Rua Professor Francisco Morato, 499 Ft2 Bairro centro – Uchoa -SP
**Representada** por Igor Ruan dos Santos Botelho
**CPF**: 107.122.726-23
**FONE: 17-3826-3200**
**EMAIL: cirúrgica_gmv@yahoo.com.br**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIT | MARCA | QUANT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | FENTANILA 50MCG/ ML INJ 2ML - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 1,78 | HIPOLABOR | 1800 | R$ 3.204,00 |
| 14 | CIMETIDINA 150MG/ML 2 ML - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 1,45 | HYPOFARMA | 3600 | R$ 5.220,00 |
| 15 | SERINGA DESC 10ML AG 25X07LS - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 0,42 | SR | 18000 | R$ 7.560,00 |
| | | | | | **R$ 15.984,00** |

**REALMED HOSPITALAR EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ: 04.847.959/0001-18
**Localizada** à R Guiomar de Melo, 140 Qd 02 Lote 32 e 31 Res. Portal Santa Rita - Goiânia – GO
**Representada** por Yan Dornel Moraes
**CPF:** 064.906.231-02
**FONE: 62-3922-6110**
**EMAIL: realmedhospitalar@hotmail.com**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIT | MARCA | QUANT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPLEXO B INJ AMP - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 2,75 | HYPOFARMA | 800 | R$ 2.200,00 |
| 3 | ATADURA AL ORTOP 15 CM X 1,80 M - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 0,74 | ORTOFEN | 720 | R$ 532,80 |
| 5 | FENITOINA SODICA 50MG/ ML IM/ IV AMP 5 ML - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 2,61 | HIPOLABOR | 1296 | R$ 3.382,56 |
| 13 | DIGOXINA 0,25 MG CPR - (Exclusivo ME/EPP) | R$ 0,16 | PHARLAB | 4500 | R$ 720,00 |
| | | | | | **R$ 6.835,36** |

**VALOR TOTAL DO CERTAME..... R$ 115.119,76**

**V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

**VI - DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 007/2022 o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
**6.1.** O Registro de Preços efetuado não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
**6.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

**VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**7.1.** O Fundo Municipal de Saúde de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
**7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.**
**7.3.** O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.4.** A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**VIII - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**8.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**8.3.** Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

**8.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**8.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**9.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
**9.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
**9.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**9.4.** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1**. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**10.2. Por iniciativa da Administração:**
**a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;**
**b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.**
**c)** Houver interesse público, devidamente fundamentado;

**10.3. Por iniciativa do fornecedor:**
**a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;**
**b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.**

**10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.**
**10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.**
**10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.**
**10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.**
**10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.**

## XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 007/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**11.2.** O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 007/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 06/04/2022, e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
**11.3.** Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**11.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
**11.5.** O Sr. **Rodrigo Estrela Máximo** – farmacêutico responsável pela farmácia básica, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
**11.6.** A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 007/2022 e ata de registro de preços nº 007/2022.
**11.7.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL IPAMERI-GOIÁS**, 07 de abril de 2022.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

***BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO***
Pregoeira

***CORUMBÁ HOSPITLAR LTDA - ME***
Contratado

***CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI***
Contratado

***G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES***
Contratado

***REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME***
Contratado

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**21ED6E94

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
### ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 3459/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

**1. Abertura da Sessão**
Às 08h10min do dia 31 de março de 2022 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, nomeados pelo decreto 198/2022 de 9 de março de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 16/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
**2. Credenciamento**
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 16 de 09/03/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | MEI/EPP | CNPJ | REPRESENTANTE | IDENTIFICACAO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | Não | 12.327.130/0001-12 | CLEIBE BATISTA DE OLIVEIRA | 618.994.881-20 | |

**3. Entrega dos Envelopes**
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
**4. Propostas**
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
**LOTE Nº 1 - Lote 1**

| ITEM: 1 - OLEO DIESEL S10 COMUM | | | | Quantidade: 200.000,0000 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **PROPOSTA** | **CLASS.** |
| 1 | REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | 12.327.130/0001-12 | | 6,1200 | 1.224.000,0000 | Sim |
| ITEM: 2 - OLEO DIESEL S500 COMUM | | | | Quantidade: 102.000,0000 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **PROPOSTA** | **CLASS.** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | 12.327.130/0001-12 | | 6,0400 | 616.080,0000 | Sim |
| ITEM: 3 - GASOLINA COMUM | | | | Quantidade: 133.000,0000 | | |
| **ORDEM** | **PROPONENTE** | **CNPJ** | **MARCA/MODELO** | **VALOR UNIT.** | **PROPOSTA** | **CLASS.** |
| 1 | REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | 12.327.130/0001-12 | | 7,0500 | 937.650,0000 | Sim |

**5. Etapa de Lances**

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

**5.1.1. ITEM 1 - OLEO DIESEL S10 COMUM**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.1a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.1b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | OBSERVAÇÃO | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | 12.327.130/0001-12 | | 6,1200 |

**5.1.2. ITEM 2 - OLEO DIESEL S500 COMUM**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.2a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.2b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | OBSERVAÇÃO | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | 12.327.130/0001-12 | | 6,0400 |

**5.1.3. ITEM 3 - GASOLINA COMUM**

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.3a. Direito Preferência**

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA foi o único a apresentar propostas.

**5.1.3b. Negociação Direta**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLASS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | OBSERVAÇÃO | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | 12.327.130/0001-12 | | 7,0500 |

**6. Habilitação**

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

| EMPRESA | CNPJ/CPF | SITUAÇÃO | MOTIVO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | 12.327.130/0001-12 | Habilitado | | |

**7. Recursos**

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8. Encerramento de Sessão**

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

**9. Observações**

-

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

***DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA***
Membro Da Equipe De Apoio

***NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS***
Membro Da Equipe De Apoio

Rede Uniao Auto Posto LTDA
***CLEIBE BATISTA DE OLIVEIRA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**874F2641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3459/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL "Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10) para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás"

**O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.327.130/0001-12, estabelecida na AVN OESTE, PEDRO GONÇALVES FILHO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). CLEIBE BATISTA DE OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 618.994.881-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | OLEO DIESEL S10 COMUM | | 200.000,0000 | LT | 6,1200 | 1.224.000,0000 |
| 1/2 | OLEO DIESEL S500 COMUM | | 102.000,0000 | LT | 6,0400 | 616.080,0000 |
| 1/3 | GASOLINA COMUM | | 133.000,0000 | LT | 7,0500 | 937.650,0000 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | **2.777.730,00** |

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 31 de março de 2022

***NACOITAN ARAUJO LEITE***
282.447.611-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**09CEF307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 3459/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2022 "Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10) para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás" destinados a PODER EXECUTIVO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: **REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.327.130/0001-12, estabelecida em AVN OESTE, S/N, - PEDRO GONÇALVES FILHO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | OLEO DIESEL S10 COMUM | | 200.000,0000 | LT | 6,1200 | 1.224.000,0000 |
| 01/02 | OLEO DIESEL S500 COMUM | | 102.000,0000 | LT | 6,0400 | 616.080,0000 |
| 01/03 | GASOLINA COMUM | | 133.000,0000 | LT | 7,0500 | 937.650,0000 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 2.777.730,0000 |
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | | | | | | 2.777.730,00 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$2.777.730,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.02.04.122.1101.2.506.3.3.90.30 - Manut. Atividades Gabinete do Prefeito, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 10.03.04.122.1104.2.509.3.3.90.30 - Manut. Secret. Administ. e Planejamento, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 12.12.12.361.1131.2.569.3.3.90.30 - Manutenção do FUNDEB 30%, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.30 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.30 - Manut.Fundo Municipal Assistência Social, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 16.16.12.361.1118.2.550.3.3.90.30 - Manut. Secret. Educ. Cult. Desp. e Lazer, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 18.18.18.542.1135.2.582.3.3.90.30 - Manutenção do Fundo Municipal, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

**PUBLIQUE-SE.**

**IPORÁ/GO, aos, 04 de abril de 2022**

***NACOITAN ARAUJO LEITE***
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**15C233D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

Ata de Registro de Preço, para:

"Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10) para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás"

**Processo Licitatório Nº: 16/2022 Processo Adm. Nº: 3459/2022**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 31/03/2022, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, designados pelo Decreto nº 198/2022, de 09/03/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/1, 1/2, 1/3 | NOME: REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA<br>CPF/CNPJ:12.327.130/0001-12<br>ENDEREÇO:AVN OESTE, S/N, - PEDRO GONÇALVES FILHO<br>FONE:6436031010<br>EMAIL:<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: CLEIBE BATISTA DE OLIVEIRA<br>CPF: 618.994.881-20 |

visando a "Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10) para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás"

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 16/2022

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 16/2022

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTES/ITENS | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | MENOR PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
| 1/1 | LT | 200.000,0000 | OLEO DIESEL S10 COMUM | | 6,1200 | 1.224.000,0000 |
| 1/2 | LT | 102.000,0000 | OLEO DIESEL S500 COMUM | | 6,0400 | 616.080,0000 |
| 1/3 | LT | 133.000,0000 | GASOLINA COMUM | | 7,0500 | 937.650,0000 |
| | | | | | TOTAL: | **2.777.730,0000** |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 16/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 16/2022
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 16/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 16/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 04/04/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 4 de abril de 2022

***NACOITAN ARAUJO LEITE***
Prefeito Municipal

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
839.955.601-72

Contratada(S):

***REDE UNIAO AUTO POSTO LTDA***

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**30C72E54

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO**
**HOMOLOGAÇÃO ORLA TP 002/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Homologar a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, forma **PRESENCIAL** de nº **002/2022**, Processo Licitatório n.º **073/2022,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO RIO APORÉ, MINICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO,** conforme Ata de Recebimento, Abertura das Propostas e documentos e Decisão do Sr. Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1214-A de 01 de janeiro de 2022, expedida aos **05** (**cinco**) dias do mês de **abril** de **2022**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º.** Adjudicar a proponente vencedora o seguinte item:

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | | MARCELO CARILLI FERREIRA | | | | **CNPJ/CPF:** | | 26.475.797/0001-77 |
| **Representante:** | | ALEXANDRE VASCONSELOS VALADARES | | | | **CPF:** | | 247.003.041-20 |
| **Status:** | | Com Procuração | | | | **Microempresa:** | | Sim |
| **Lote** | **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | | **Qtd** | **Valor** | **Total** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO RIO APORÉ, MINICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO | UN | | 1,0000 | 1.201.073,4000 | 1.201.073,4000 |
| **Total** | | | | | | | **1.201.073,4000** |
| **Total Geral** | | | | | | | **1.201.073,4000** |

O preço do produto ora licitado conforme consta da respectiva Ata e respectivos valores estão em conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração.

**Art. 3º.** Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

**Art. 4º.** Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás**, aos **11** dias do mês de **abril** do ano de **2022**.

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**63AF7860

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

### PODER EXECUTIVO
### EDITAL DE COMUNICAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO PROCESSO N° 2252/2022 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2022

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**
**PROCESSO N° 2252/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 003/2022**

Comunicamos que o Processo nº. **2252/2022**, na modalidade Pregão Presencial de nº **003/2022**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
**CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37, estabelecida na AVENIDA RODOVIARIA, nº 182, QD 24, LT 05, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ALHO | NACIONAL-CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, CASCA INTEGRA, FIRME. GRANDE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO INGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES. | nero | 1680 | KG | R$ 16,00 | R$ 26.880,00 |
| 8 | AMEIXA | AMEIXA NACIONAL; FRUTO DE COLORAÇÃO VERMELHA ROSEADA À ROXA; COM CASCA DE ESPESSURA MAIS FINA E FIRME; SEM CORTES; RACHADURAS OU MANCHAS. | la violetera | 700 | KG | R$ 8,00 | R$ 5.600,00 |
| 9 | AMEIXA SEM SEMENTE | AMEIXA SEM SEMENTES EM CALDA INTEIRAS. PESO DRENADO MÍNIMO DE 400GR SIMILAR AS MARCAS CEPÊRA, OLÉ, SÓ FRUTA OU DE MELHOR QUALIDADE | la violetera | 650 | und | R$ 8,00 | R$ 5.200,00 |
| 10 | ATUM | LATA C/170 GR | robison crus | 570 | und | R$ 5,99 | R$ 3.414,30 |
| 34 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO | COXA E SOBRECOXA: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | sadia | 4750 | KG | R$ 5,99 | R$ 28.452,50 |
| 36 | DOCE DE LEITE TABLET BANDEJA 350GR | LEITE PASTEURIZADO, AÇUCAR, ESTABILIZANTE H20, CITRATO, BICABORNATO DE SÓDIO E SORBATO | trianglo | 1910 | und | R$ 4,50 | R$ 8.595,00 |
| 37 | ERVILHA | ERVILHA EM CONSERVA. | oderich | 1135 | und | R$ 16,00 | R$ 18.160,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMBALADO EM LATA GRANDE COM NO MÍNIMO 02 QUILOS, NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO, CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES. SIMILAR AS MARCAS QUERO, PREDILECTA, BONARE OU DE MELHOR QUALIDADE. | | | | | |
| 57 | MANDIOCA | MANDIOCA DESCASCADA PCT 1KG | da terra | 2380 | PCT | R$ 5,00 | R$ 11.900,00 |
| 58 | MANTEIGA DE LEITE 500 GR | CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), SEM CONSERVANTES. | mococa | 710 | und | R$ 19,00 | R$ 13.490,00 |
| 59 | MANTEIGA DE LEITE DE 200G | CREME DE LEITE , CLORETO DE SÓDIO (SAL), SEM CONSERVANTES | mococa | 710 | und | R$ 9,30 | R$ 6.603,00 |
| 61 | MARGARINA | MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE DE 500MG. | qualy | 1550 | und | R$ 5,48 | R$ 8.494,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | | | **R$ 136.788,80** | |

**TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na RUA BOM FIM, nº 320, Bairro SETOR SUL, PIRANHAS/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| ITEM | NOME ITEM | DESCRIÇÃO ITEM | MARCA | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI | ABACAXI PEROLA VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO | Ouro Verde | 1350 | und | R$ 4,99 | R$ 6.736,50 |
| 2 | ABOBORA CABOTIÁ | CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | Ouro Verde | 1000 | KG | R$ 8,39 | R$ 8.390,00 |
| 3 | ABOBRINHA VERDE | COM CASCA FINA E BRILHANTE, FIRME E FRESCA, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJEIRA, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | Ouro Verde | 1175 | KG | R$ 7,17 | R$ 8.424,75 |
| 4 | ACELGA | O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES DEVERÃO<br>SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NAO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. MAÇO COM NO MINIMO 500 GR | Ouro Verde | 460 | und | R$ 5,82 | R$ 2.677,20 |
| 5 | ALFACE ROXA | ALFACE ROXA, NOVA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (PACOTE) TRANSPARENTE E RESISTENTE COM 435G, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. | Ouro Verde | 825 | PCT | R$ 7,98 | R$ 6.583,50 |
| 6 | ALFACE VERDE | ALFACE VERDE CRESPA, NOVA, DE 1° QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM (PACOTE) TRANSPARENTE E RESISTENTE COM 435G, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS. | Ouro Verde | 875 | PCT | R$ 6,98 | R$ 6.107,50 |
| 11 | BANANA DA TERRA | CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE. COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU | Ouro Verde | 800 | KG | R$ 5,99 | R$ 4.792,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS. | | | | | |
| 12 | BANANA MAÇA | BANANA MAÇÃ GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃDIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS. | Ouro Verde | 720 | KG | R$ 7,15 | R$ 5.148,00 |
| 13 | BANANA NANICA | BANANA NANICA - COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | Ouro Verde | 770 | KG | R$ 3,98 | R$ 3.064,60 |
| 14 | BANANA PRATA | BANANA PRATA - COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. | Ouro Verde | 650 | KG | R$ 5,38 | R$ 3.497,00 |
| 15 | BATATA DOCE | BATATA DOCE GRAUDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR TIPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | Ouro Verde | 2290 | KG | R$ 3,98 | R$ 9.114,20 |
| 16 | BATATA INGLESA | BATATA INGLESA GRAÚDA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | Ouro Verde | 2450 | KG | R$ 6,98 | R$ 17.101,00 |
| 17 | BERINGELA | BERINGELA SELECIONADA, FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. | Ouro Verde | 740 | KG | R$ 1,99 | R$ 1.472,60 |
| 18 | BETERRABA | DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS). | Ouro Verde | 900 | KG | R$ 6,49 | R$ 5.841,00 |
| 20 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA | LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO ( DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO) | Tuta Supermecado | 2780 | KG | R$ 30,98 | R$ 86.124,40 |
| 21 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL | LIMPA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA DE CONSISTÊNCIA FIRME COM | Tuta Supermecado | 2700 | KG | R$ 47,00 | R$ 126.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO) | | | | | |
| 22 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA | LIMPA, DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO ( DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO) | Tuta Supermecado | 3180 | KG | R$ 25,98 | R$ 82.616,40 |
| 23 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA | CARNE BOVINA MOIDA MAGRA (RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO:PROPRIO DA ESPECIE, NÃO AMOLECIDA BEM PEGAJOSA COR :PROPRIA DA ESPECIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PROPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERISTICO DA PEÇA. A EMBALAGEM DEVERA CONTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE DATA E PESO DO PRODUTO. PCTS DE 2 KG). | Tuta Supermecado | 3200 | KG | R$ 20,00 | R$ 64.000,00 |
| 24 | CARNE SUINA - BISTECA | CARNE SUÍNA BISTECA (CARNE DE ORIGEM SUÍNA TIPO BISTECA, CONGELADA, LIVRE DE SUJIDADE E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.CARNE COM ODOR AGRADAVEL E CARACTERISTICO, SABOR E ASPECTO PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO. NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ADICIONADA EM EMBALAGEM TRASNPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE DE 2 KG DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS C ROTULO IMPRESSO.) | TG Alimentos | 2580 | KG | R$ 17,98 | R$ 46.388,40 |
| 25 | CARNE SUINA - COSTELA | LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 15% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO ( DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO) | TG Alimentos | 1600 | KG | R$ 20,98 | R$ 33.568,00 |
| 26 | CARNE SUINA - LOMBO | CARNE SUINA LOMBO (CARNE DE ORIGEM SUINA TIPO CONGELADA, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. | TG Alimentos | 3050 | KG | R$ 19,98 | R$ 60.939,00 |
| 27 | CEBOLA | CEBOLA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MORFOS OU MANCHAS NEGRAS. | Ouro Verde | 4410 | KG | R$ 5,49 | R$ 24.210,90 |
| 28 | CENOURA | CENOURA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA. | Ouro Verde | 2630 | KG | R$ 10,22 | R$ 26.878,60 |
| 29 | CHEIRO VERDE | CHEIRO VERDE EM PACOTE/MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, SALSINHA COM TALOS. MAÇOS (PACOTE) COM APROXIMADAMENTE 150 G, SEM AS RAÍZES. | Ouro Verde | 820 | PCT | R$ 5,32 | R$ 4.362,40 |
| 30 | CHUCHU | CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | Ouro Verde | 860 | KG | R$ 6,99 | R$ 6.011,40 |
| 31 | COSTELA BOVINA | LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, | Tuta Supermecado | 1850 | KG | R$ 18,97 | R$ 35.094,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MAXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO ( DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO) | | | | | |
| 38 | FRANGO - FILE | FRANGO (FILE DE FRANGO) SEM OSSO E SEM PELE; PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADA; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO; ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE ISOPOR E PLASTICO OU SACO PLASTICO ATOXICO E RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1KGG, SO SERA APROVADO<br>COM INDICE DE AGUA DE NO MAXIMO 6%(CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NOSIF/DIPOA E INFORMAÇÃO DE ROTULAGEM; DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MINIMA 6MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | Superfrango | 3950 | KG | R$ 19,12 | R$ 75.524,00 |
| 39 | FRANGO - PEITO | FRANGO (PEITO DE FRANGO) PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO.EMBALAGEM INTACTA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E N° DO LOTE DO PRODUTO.NAO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE UMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LIQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. | Superfrango | 3850 | KG | R$ 12,48 | R$ 48.048,00 |
| 40 | FRANGO COXA-SOBRECOXA | FRANGO (COXA-SOBRECOXA) CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200 G CADA ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 6%ASPECTO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRASNPARENTE, ATÓXICO, NAO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTEDO PCTSDE 1KG. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, MINIMO DE 30 DIASA PARTIR DA DATA E ENTREGA. | Superfrango | 4400 | KG | R$ 9,98 | R$ 43.912,00 |
| 41 | FRANGO COXINHA DA ASA | FRANGO (COXINHA DA ASA) CONGELADO,COM ADIÇÃO DE AGUA DE NO MAXIMO 6%, ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESCERDEADAS,<br>CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUDENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRASNPARENTE, ATOXICO LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE , QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PCTS DE 1 KG, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEMS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO ,N° DO REGISTRO NO SIF,SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS APARTIR DA ENTREGA. | Superfrango | 2350 | KG | R$ 15,34 | R$ 36.049,00 |
| 42 | FRANGO INTEIRO CONGELADO | FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARTEN E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA | Superfrango | 6000 | KG | R$ 8,31 | R$ 49.860,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 43 | IORGUTE DE COCO | PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL )SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150 G DO PRODUTO | Da Nata | 4450 | und | R$ 1,49 | R$ 6.630,50 |
| 44 | IORGUTE DE MORANGO | PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL )SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150 G DO PRODUTO | Da Nata | 4550 | und | R$ 1,49 | R$ 6.779,50 |
| 46 | LARANJA | DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUCULENTA E DOCE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA. | Ouro Verde | 3100 | KG | R$ 2,98 | R$ 9.238,00 |
| 47 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL | EMBALAGEM PLASTICA - CONTENDO 1LT DO PRODUTO. ASPECTO: LIQUIDO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES NEM ODORES. | Da Nata | 20600 | und | R$ 4,48 | R$ 92.288,00 |
| 48 | LIMÃO | LIMÃO TAITI - FRUTO PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. | Ouro Verde | 850 | KG | R$ 5,39 | R$ 4.581,50 |
| 49 | LINGUIÇA CALABRESA | LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO "CRY-O-VAC", RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO DE 01 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | TG Alimentos | 1800 | KG | R$ 21,58 | R$ 38.844,00 |
| 50 | LINGUIÇA DE FRANGO FINA | SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG. | TG Alimentos | 2250 | KG | R$ 21,00 | R$ 47.250,00 |
| 51 | LINGUIÇA DE FRANGO GROSS | LINGUIÇA DE FRANGO GROSSA (LINGUIÇA FRANGO GROSSA ARTESANAL, SEM PIMENTA, RESFRIADA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA. | TG Alimentos | 2300 | KG | R$ 16,97 | R$ 39.031,00 |
| 52 | LINGUIÇA DE PORCO GROSSA | LINGUIÇA DE PORCO GROSSA (LINGUIÇA SUINA GROSSA ARTESANAL, SEM PIMENTA RESFRIADA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRASPARENTE, ATOXICA, RESISTENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM ROTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA) | TG Alimentos | 1650 | KG | R$ 19,32 | R$ 31.878,00 |
| 53 | LINGUIÇA MISTA | CONTENDO 01KG O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. | TG Alimentos | 1750 | KG | R$ 15,50 | R$ 27.125,00 |
| 54 | LINGUIÇA TOSCANA | LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG. | TG Alimentos | 2650 | KG | R$ 16,98 | R$ 44.997,00 |
| 55 | MAÇA | IN NATURA, VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO-TP 100/130, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E | Ouro Verde | 3050 | KG | R$ 6,99 | R$ 21.319,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COM BRILHO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS | | | | | |
| 56 | MAMÃO | FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES | Ouro Verde | 1250 | KG | R$ 6,98 | R$ 8.725,00 |
| 60 | MARACUJÁ | MARACUJÁ AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE. | Ouro Verde | 2050 | KG | R$ 8,61 | R$ 17.650,50 |
| 62 | MELANCIA MÉDIA | MELANCIA - DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS. | Ouro Verde | 800 | KG | R$ 1,98 | R$ 1.584,00 |
| 64 | MEXIRICA | DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUCULENTA E DOCE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA. | Ouro Verde | 1500 | KG | R$ 5,39 | R$ 8.085,00 |
| 65 | PEITO DE FRANGO COM OSSO | PEITO DE FRANGO COM OSSO: ABATIDO IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORO E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTRGA. | Superfrango | 2650 | KG | R$ 12,19 | R$ 32.303,50 |
| 66 | PEPINO | PEPINO: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | Ouro Verde | 480 | KG | R$ 7,60 | R$ 3.648,00 |
| 67 | PERA NACIONAL | CASCA LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, DEVE SER DOCE SUCULENTA. | Ouro Verde | 1080 | KG | R$ 18,89 | R$ 20.401,20 |
| 68 | PIMENTA VERDE | PIMENTA VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DO PRODUTO. | Ouro Verde | 420 | KG | R$ 25,65 | R$ 10.773,00 |
| 69 | PIMENTÃO | PIMENTÃO - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MUCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE. | Ouro Verde | 370 | KG | R$ 9,93 | R$ 3.674,10 |
| 70 | PRESUNTO | PRESUNTO (EM PEÇA) MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOTRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMO DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. | Olhos D´gua | 920 | KG | R$ 24,99 | R$ 22.990,80 |
| 71 | QUEIJO MUSSARELA | QUEIJO TIPO MUSSARELA (EM PEÇA), OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO | Centro Oeste | 1900 | KG | R$ 38,05 | R$ 72.295,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADOS, EMBALADOS EM PLASTICO INVIOLAVEL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER IMPUREZAS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, DE CONSISTENCIA SEMI SUAVE TEXTURA FIBROSA ELASTICA E FECHADA | | | | | |
| 72 | QUIABO | QUIABO - VERDINHA E NOVINHA, NÃO PODE ESTAR MURCHA. | Ouro Verde | 380 | KG | R$ 8,31 | R$ 3.157,80 |
| 73 | REPOLHO | REPOLHO VERDE: COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO. | Ouro Verde | 1650 | KG | R$ 7,32 | R$ 12.078,00 |
| 74 | REPOLHO ROXO | REPOLHO ROXO: COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO. | Ouro Verde | 950 | KG | R$ 9,98 | R$ 9.481,00 |
| 75 | SALSICHA | CONGELADA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTESFLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDICADO A PESAGEM. | Friato | 1400 | KG | R$ 10,98 | R$ 15.372,00 |
| 76 | SORVETE | SORVETE 2 LITROS SABORES DIVERSOS | Creme Mel | 700 | und | R$ 22,00 | R$ 15.400,00 |
| 77 | SORVETE 10 litros | SORVETE 10 LITROS SABORES DIVERSOS | sorveteria do nene | 400 | und | R$ 110,00 | R$ 44.000,00 |
| 78 | TOMATE | TOMATE: 1ª QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS | Ouro Verde | 4150 | KG | R$ 6,32 | R$ 26.228,00 |
| 79 | UVAS PASSAS | UVA PASSAS EMBALAGEM COM 500 GRAMAS | La violeteira | 420 | und | R$ 15,50 | R$ 6.510,00 |
| 80 | VAGEM | VAGEM VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETAS DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS | Ouro Verde | 880 | KG | R$ 12,98 | R$ 11.422,40 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | | | **R$ 1.655.178,15** | |
| | | | | | | | |
| **TOTAL DO CERTAME** | | | | | | **R$ 1.791.966,95** | |

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.791.966,95** (um milhão e setecentos e noventa e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás***, aos **11** dias do mês **ABRIL** do ano de **2022.**

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES***
Pregoeiro

***LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE***
Equipe de Apoio

***CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**1C80DEE4

## PODER EXECUTIVO
## ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 003/2022 - Sessão Nº 001**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo** | : | 2252 |
| **Objeto** | : | REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE |

| | |
|---|---|
| | PIRANHAS-GOIÁS. |

**1 - Abertura da Sessão**

Às 08:45 horas do dia 11 de abril de 2022, reuniram-se na sala Departamento de Licitações e Contratos o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 179/2021, de 16/08/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 003/2022, tipo menor preço por item.

**2 - Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | ME / EPP | CNPJ/CPF | REPRESENTANTE | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | SIM | 31.381.012/0001-37 | CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS | 3781530 DGPC-GO |
| MERCEARIA COMPRE MAIS - EIRELI | SIM | 29.135.095/0001-32 | LEANDRO SARAIVA DO NASCIMENTO | 5277798 |
| TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | SIM | 19.040.506/0001-52 | UINTER ASSIS DA SILVA | 4141017 DGPC-GO |

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

**4 - Da Classificação das Propostas**

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**Item 1: ABACAXI - 1.350 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 4,99 | R$ 6.736,50 | Sim |

**Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 1.000 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 8,99 | R$ 8.990,00 | Sim |

**Item 3: ABOBRINHA VERDE - 1.175 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 7,49 | R$ 8.800,75 | Sim |

**Item 4: ACELGA - 460 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,99 | R$ 3.215,40 | Sim |

**Item 5: ALFACE ROXA - 825 Pct**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 7,99 | R$ 6.591,75 | Sim |

**Item 6: ALFACE VERDE - 875 Pct**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,99 | R$ 6.116,25 | Sim |

**Item 7: ALHO - 1.680 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | nero | R$ 16,00 | R$ 26.880,00 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 22,00 | R$ 36.960,00 | Sim |

**Item 8: AMEIXA - 700 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | la violetera | R$ 8,00 | R$ 5.600,00 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 17,00 | R$ 11.900,00 | Sim |

**Item 9: AMEIXA SEM SEMENTE - 650 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | la violetera | R$ 8,00 | R$ 5.200,00 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 20,00 | R$ 13.000,00 | Sim |

**Item 10: ATUM - 570 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | robison crus | R$ 6,00 | R$ 3.420,00 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Robson | R$ 6,50 | R$ 3.705,00 | Sim |

**Item 11: BANANA DA TERRA - 800 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,99 | R$ 5.592,00 | Sim |

**Item 12: BANANA MAÇA - 720 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 7,49 | R$ 5.392,80 | Sim |

**Item 13: BANANA NANICA - 770 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 4,99 | R$ 3.842,30 | Sim |

**Item 14: BANANA PRATA - 650 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 5,99 | R$ 3.893,50 | Sim |

**Item 15: BATATA DOCE - 2.290 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 4,99 | R$ 11.427,10 | Sim |

**Item 16: BATATA INGLESA - 2.450 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 7,49 | R$ 18.350,50 | Sim |

**Item 17: BERINGELA - 740 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 3,99 | R$ 2.952,60 | Sim |

**Item 18: BETERRABA - 900 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,49 | R$ 5.841,00 | Sim |

**Item 19: BRÓCOLIS - 2.320 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 8,99 | R$ 20.856,80 | Sim |

**Item 20: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 2.780 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** | **19.040.506/0001-52** | **Tuta Supermecado** | **R$ 33,00** | **R$ 91.740,00** | **Sim** |

**Item 21: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 2.700 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** | **19.040.506/0001-52** | **Tuta Supermecado** | **R$ 50,00** | **R$ 135.000,00** | **Sim** |

**Item 22: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 3.180 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Tuta Supermecado | R$ 29,50 | R$ 93.810,00 | Sim |

**Item 23: CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA - 3.200 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Tuta Supermecado | R$ 20,00 | R$ 64.000,00 | Sim |

**Item 24: CARNE SUINA - BISTECA - 2.580 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | TG Alimentos | R$ 19,49 | R$ 50.284,20 | Sim |

**Item 25: CARNE SUINA - COSTELA - 1.600 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** | **19.040.506/0001-52** | **TG Alimentos** | **R$ 22,99** | **R$ 36.784,00** | **Sim** |

**Item 26: CARNE SUINA - LOMBO - 3.050 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | TG Alimentos | R$ 22,99 | R$ 70.119,50 | Sim |

**Item 27: CEBOLA - 4.410 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** | **19.040.506/0001-52** | **Ouro Verde** | **R$ 5,49** | **R$ 24.210,90** | **Sim** |

**Item 28: CENOURA - 2.630 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 12,99 | R$ 34.163,70 | Sim |

**Item 29: CHEIRO VERDE - 820 Pct**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,00 | R$ 4.920,00 | Sim |

**Item 30: CHUCHU - 860 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,99 | R$ 6.011,40 | Sim |

**Item 31: COSTELA BOVINA - 1.850 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Tuta Supermecado | R$ 20,00 | R$ 37.000,00 | Sim |

**Item 32: COUVE FLOR - 900 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 10,00 | R$ 9.000,00 | Sim |

**Item 33: COUVE MANTEIGA - 930 Pct**
Não houve proposta para este item. (Item Deserto)

**Item 34: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 4.750 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | sadia | R$ 8,00 | R$ 38.000,00 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Superfrango | R$ 10,00 | R$ 47.500,00 | Sim |

**Item 35: DOCE DE LEITE SACHÊ 1,5KG - 1.100 Und**
Não houve proposta para este item. (Item Deserto)

**Item 36: DOCE DE LEITE TABLET BANDEJA 350GR - 1.910 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | trianglo | R$ 4,50 | R$ 8.595,00 | Sim |

**Item 37: ERVILHA - 1.135 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI** | **31.381.012/0001-37** | **oderich** | **R$ 16,00** | **R$ 18.160,00** | **Sim** |

**Item 38: FRANGO - FILE - 3.950 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** | **19.040.506/0001-52** | **Superfrango** | **R$ 21,00** | **R$ 82.950,00** | **Sim** |

**Item 39: FRANGO - PEITO - 3.850 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Superfrango | R$ 16,00 | R$ 61.600,00 | Sim |

**Item 40: FRANGO COXA-SOBRECOXA - 4.400 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** | **19.040.506/0001-52** | **Superfrango** | **R$ 11,49** | **R$ 50.556,00** | **Sim** |

**Item 41: FRANGO COXINHA DA ASA - 2.350 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Superfrango | R$ 15,50 | R$ 36.425,00 | Sim |

**Item 42: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 6.000 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** | **19.040.506/0001-52** | **Superfrango** | **R$ 9,49** | **R$ 56.940,00** | **Sim** |

**Item 43: IORGUTE DE COCO - 4.450 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Da Nata | R$ 1,99 | R$ 8.855,50 | Sim |

**Item 44: IORGUTE DE MORANGO - 4.550 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA** | **19.040.506/0001-52** | **Da Nata** | **R$ 9,99** | **R$ 45.454,50** | **Sim** |

**Item 45: JILÓ - 810 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PROPOSTA | |
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 10,00 | R$ 8.100,00 | Sim |

**Item 46: LARANJA - 3.100 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 2,99 | R$ 9.269,00 | Sim |

**Item 47: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 20.600 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Da Nata | R$ 4,50 | R$ 92.700,00 | Sim |

**Item 48: LIMÃO - 850 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,00 | R$ 5.100,00 | Sim |

**Item 49: LINGUIÇA CALABRESA - 1.800 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | TG Alimentos | R$ 22,99 | R$ 41.382,00 | Sim |

**Item 50: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 2.250 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | TG Alimentos | R$ 21,00 | R$ 47.250,00 | Sim |

**Item 51: LINGUIÇA DE FRANGO GROSS - 2.300 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | TG Alimentos | R$ 17,00 | R$ 39.100,00 | Sim |

**Item 52: LINGUIÇA DE PORCO GROSSA - 1.650 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | TG Alimentos | R$ 20,00 | R$ 33.000,00 | Sim |

**Item 53: LINGUIÇA MISTA - 1.750 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | TG Alimentos | R$ 15,99 | R$ 27.982,50 | Sim |

**Item 54: LINGUIÇA TOSCANA - 2.650 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | TG Alimentos | R$ 17,99 | R$ 47.673,50 | Sim |

**Item 55: MAÇA - 3.050 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,99 | R$ 21.319,50 | Sim |

**Item 56: MAMÃO - 1.250 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 7,99 | R$ 9.987,50 | Sim |

**Item 57: MANDIOCA - 2.380 Pct**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | PROPOSTA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | da terra | R$ 5,00 | R$ 11.900,00 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 6,00 | R$ 14.280,00 | Sim |

**Item 58: MANTEIGA DE LEITE 500 GR - 710 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | mococa | R$ 19,00 | R$ 13.490,00 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Da Nata | R$ 27,00 | R$ 19.170,00 | Sim |

**Item 59: MANTEIGA DE LEITE DE 200G - 710 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | mococa | R$ 9,99 | R$ 7.092,90 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Da Nata | R$ 12,00 | R$ 8.520,00 | Sim |

**Item 60: MARACUJÁ - 2.050 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 9,00 | R$ 18.450,00 | Sim |

**Item 61: MARGARINA - 1.550 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | qualy | R$ 5,50 | R$ 8.525,00 | Sim |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Delicia | R$ 7,49 | R$ 11.609,50 | Sim |

**Item 62: MELANCIA MÉDIA - 800 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 4,49 | R$ 3.592,00 | Sim |

**Item 63: MELÃO - 1.220 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 11,99 | R$ 14.627,80 | Sim |

**Item 64: MEXIRICA - 1.500 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 5,99 | R$ 8.985,00 | Sim |

**Item 65: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.650 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Superfrango | R$ 16,00 | R$ 42.400,00 | Sim |

**Item 66: PEPINO - 480 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 9,00 | R$ 4.320,00 | Sim |

**Item 67: PERA NACIONAL - 1.080 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 21,00 | R$ 22.680,00 | Sim |

**Item 68: PIMENTA VERDE - 420 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 33,00 | R$ 13.860,00 | Sim |

**Item 69: PIMENTÃO - 370 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 13,49 | R$ 4.991,30 | Sim |

**Item 70: PRESUNTO - 920 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Olhos D´gua | R$ 24,99 | R$ 22.990,80 | Sim |

**Item 71: QUEIJO MUSSARELA - 1.900 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Centro Oeste | R$ 40,00 | R$ 76.000,00 | Sim |

**Item 72: QUIABO - 380 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 9,75 | R$ 3.705,00 | Sim |

**Item 73: REPOLHO - 1.650 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 7,49 | R$ 12.358,50 | Sim |

**Item 74: REPOLHO ROXO - 950 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 12,49 | R$ 11.865,50 | Sim |

**Item 75: SALSICHA - 1.400 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Friato | R$ 11,00 | R$ 15.400,00 | Sim |

**Item 76: SORVETE - 700 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Creme Mel | R$ 22,00 | R$ 15.400,00 | Sim |

**Item 77: SORVETE 10 litros - 400 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | sorveteria do nene | R$ 115,00 | R$ 46.000,00 | Sim |

**Item 78: TOMATE - 4.150 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 9,00 | R$ 37.350,00 | Sim |

**Item 79: UVAS PASSAS - 420 Und**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | La violeteira | R$ 17,00 | R$ 7.140,00 | Sim |

**Item 80: VAGEM - 880 Kg**

| POSIÇÃO | EMPRESA | CNPJ/CPF | MARCA | PROPOSTA | TOTAL DA PROPOSTA | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | Ouro Verde | R$ 13,00 | R$ 11.440,00 | Sim |

**5 - Dos Lances por item**

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

**5. 1 - Lances do Item 1: ABACAXI - 1.350 Und**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 1a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 4,99 |

**5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 4,99 |

**5. 2 - Lances do Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 1.000 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 2a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,39 |

**5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,39 |

**5. 3 - Lances do Item 3: ABOBRINHA VERDE - 1.175 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 3a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,17 |

**5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,17 |

**5. 4 - Lances do Item 4: ACELGA - 460 Und**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 4a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,82 |

**5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,82 |

**5. 5 - Lances do Item 5: ALFACE ROXA - 825 Pct**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 5a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,98 |

**5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,98 |

**5. 6 - Lances do Item 6: ALFACE VERDE - 875 Pct**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 6a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 |

**5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 |

**5. 7 - Lances do Item 7: ALHO - 1.680 Kg**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 22,00 |

**5. 7a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 16,00 |

**5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 16,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 22,00 |

**5. 8 - Lances do Item 8: AMEIXA - 700 Kg**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 17,00 |

**5. 8a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 8,00 |

**5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 8,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 17,00 |

**5. 9 - Lances do Item 9: AMEIXA SEM SEMENTE - 650 Und**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,00 |

**5. 9a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 8,00 |

**5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 8,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,00 |

**5. 10 - Lances do Item 10: ATUM - 570 Und**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,50 |

**5. 10a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 |

**5. 10b - Classificação Provisória do item n° 10**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,50 |

**5. 11 - Lances do Item 11: BANANA DA TERRA - 800 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 11a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,99 |

**5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,99 |

**5. 12 - Lances do Item 12: BANANA MAÇA - 720 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 12a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,15 |

**5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,15 |

**5. 13 - Lances do Item 13: BANANA NANICA - 770 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 13a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 3,98 |

**5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 3,98 |

**5. 14 - Lances do Item 14: BANANA PRATA - 650 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 14a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,38 |

**5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,38 |

**5. 15 - Lances do Item 15: BATATA DOCE - 2.290 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 15a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 3,98 |

**5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 3,98 |

**5. 16 - Lances do Item 16: BATATA INGLESA - 2.450 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 16a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 |

**5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 |

**5. 17 - Lances do Item 17: BERINGELA - 740 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 17a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,99 |

**5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,99 |

**5. 18 - Lances do Item 18: BETERRABA - 900 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 18a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,49 |

**5. 18b - Classificação Provisória do item n° 18**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,49 |

**5. 19 - Lances do Item 19: BRÓCOLIS - 2.320 Und**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 19a - Rodada de Negociação**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,99<br>Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO REFERENCIAL |

**5. 20 - Lances do Item 20: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 2.780 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 20a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 30,98 |

**5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 30,98 |

**5. 21 - Lances do Item 21: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 2.700 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 21a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 47,00 |

**5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 47,00 |

**5. 22 - Lances do Item 22: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 3.180 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 22a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 25,98 |

**5. 22b - Classificação Provisória do item n° 22**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 25,98 |

**5. 23 - Lances do Item 23: CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA - 3.200 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 23a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,00 |

**5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,00 |

**5. 24 - Lances do Item 24: CARNE SUINA - BISTECA - 2.580 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 24a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 17,98 |

**5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 17,98 |

**5. 25 - Lances do Item 25: CARNE SUINA - COSTELA - 1.600 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 25a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,98 |

**5. 25b - Classificação Provisória do item n° 25**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,98 |

**5. 26 - Lances do Item 26: CARNE SUINA - LOMBO - 3.050 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 26a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 26 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,98 |

**5. 26b - Classificação Provisória do item n° 26**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,98 |

**5. 27 - Lances do Item 27: CEBOLA - 4.410 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 27a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,49 |

**5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,49 |

**5. 28 - Lances do Item 28: CENOURA - 2.630 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 28a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 28 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,22 |

**5. 28b - Classificação Provisória do item n° 28**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,22 |

**5. 29 - Lances do Item 29: CHEIRO VERDE - 820 Pct**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 29a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,32 |

**5. 29b - Classificação Provisória do item n° 29**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,32 |

**5. 30 - Lances do Item 30: CHUCHU - 860 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 30a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,99 |

**5. 30b - Classificação Provisória do item n° 30**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,99 |

**5. 31 - Lances do Item 31: COSTELA BOVINA - 1.850 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 31a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 31 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 18,97 |

**5. 31b - Classificação Provisória do item n° 31**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 18,97 |

**5. 32 - Lances do Item 32: COUVE FLOR - 900 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 32a - Rodada de Negociação**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,00<br>Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO REFERENCIAL |

**5. 33 - Lances do Item 33: COUVE MANTEIGA - 930 Pct**

Item Fracassado.

**5. 34 - Lances do Item 34: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 4.750 Kg**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 7,98 |
| 1ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,99 |
| 2ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 7,96 |
| 2ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,97 |
| 3ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 7,94 |
| 3ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,95 |
| 4ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 7,89 |
| 4ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,90 |
| 5ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 7,87 |
| 5ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,88 |
| 6ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 7,49 |
| 6ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,50 |
| 7ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 6,99 |
| 7ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,00 |
| 8ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 6,48 |
| 8ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,49 |
| 9ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 6,24 |
| 9ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,25 |
| 10ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 |
| 10ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,00 |
| 11ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,00 |

**5. 34a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 34 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 |

**5. 34b - Classificação Provisória do item n° 34**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,00 |

**5. 35 - Lances do Item 35: DOCE DE LEITE SACHÊ 1,5KG - 1.100 Und**

Item Fracassado.

**5. 36 - Lances do Item 36: DOCE DE LEITE TABLET BANDEJA 350GR - 1.910 Und**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 36a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 36 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 4,50 |

**5. 36b - Classificação Provisória do item n° 36**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 4,50 |

**5. 37 - Lances do Item 37: ERVILHA - 1.135 Und**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 37a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 37 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 16,00 |

**5. 37b - Classificação Provisória do item n° 37**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 16,00 |

**5. 38 - Lances do Item 38: FRANGO - FILE - 3.950 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 38a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 38 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,12 |

**5. 38b - Classificação Provisória do item n° 38**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,12 |

**5. 39 - Lances do Item 39: FRANGO - PEITO - 3.850 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 39a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 39 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,48 |

**5. 39b - Classificação Provisória do item n° 39**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,48 |

**5. 40 - Lances do Item 40: FRANGO COXA-SOBRECOXA - 4.400 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 40a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 40 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,98 |

**5. 40b - Classificação Provisória do item n° 40**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,98 |

**5. 41 - Lances do Item 41: FRANGO COXINHA DA ASA - 2.350 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 41a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 41 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,34 |

**5. 41b - Classificação Provisória do item n° 41**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,34 |

**5. 42 - Lances do Item 42: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 6.000 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 42a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 42 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,31 |

**5. 42b - Classificação Provisória do item n° 42**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,31 |

**5. 43 - Lances do Item 43: IORGUTE DE COCO - 4.450 Und**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 43a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 43 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,49 |

**5. 43b - Classificação Provisória do item n° 43**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,49 |

**5. 44 - Lances do Item 44: IORGUTE DE MORANGO - 4.550 Und**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 44a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 44 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,49 |

**5. 44b - Classificação Provisória do item n° 44**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,49 |

**5. 45 - Lances do Item 45: JILÓ - 810 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 45a - Rodada de Negociação**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,00<br>Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO REFERENCIAL |

**5. 46 - Lances do Item 46: LARANJA - 3.100 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 46a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 46 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 2,98 |

**5. 46b - Classificação Provisória do item n° 46**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 2,98 |

**5. 47 - Lances do Item 47: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 20.600 Und**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 47a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 47 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 4,48 |

**5. 47b - Classificação Provisória do item n° 47**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 4,48 |

**5. 48 - Lances do Item 48: LIMÃO - 850 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 48a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 48 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,39 |

**5. 48b - Classificação Provisória do item n° 48**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,39 |

**5. 49 - Lances do Item 49: LINGUIÇA CALABRESA - 1.800 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 49a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 49 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 21,58 |

**5. 49b - Classificação Provisória do item n° 49**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 21,58 |

**5. 50 - Lances do Item 50: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 2.250 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 50a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 50 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 21,00 |

**5. 50b - Classificação Provisória do item n° 50**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 21,00 |

**5. 51 - Lances do Item 51: LINGUIÇA DE FRANGO GROSS - 2.300 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 51a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 51 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 16,97 |

**5. 51b - Classificação Provisória do item n° 51**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 16,97 |

**5. 52 - Lances do Item 52: LINGUIÇA DE PORCO GROSSA - 1.650 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 52a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 52 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,32 |

**5. 52b - Classificação Provisória do item n° 52**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,32 |

**5. 53 - Lances do Item 53: LINGUIÇA MISTA - 1.750 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 53a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 53 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,50 |

**5. 53b - Classificação Provisória do item n° 53**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,50 |

**5. 54 - Lances do Item 54: LINGUIÇA TOSCANA - 2.650 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 54a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 54 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 16,98 |

**5. 54b - Classificação Provisória do item n° 54**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 16,98 |

**5. 55 - Lances do Item 55: MAÇA - 3.050 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 55a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 55 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,99 |

**5. 55b - Classificação Provisória do item n° 55**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,99 |

**5. 56 - Lances do Item 56: MAMÃO - 1.250 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 56a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 56 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 |

**5. 56b - Classificação Provisória do item n° 56**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 |

**5. 57 - Lances do Item 57: MANDIOCA - 2.380 Pct**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,00 |

**5. 57a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 57 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,00 |

**5. 57b - Classificação Provisória do item n° 57**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,00 |

**5. 58 - Lances do Item 58: MANTEIGA DE LEITE 500 GR - 710 Und**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 27,00 |

**5. 58a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 58 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 19,00 |

**5. 58b - Classificação Provisória do item n° 58**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 19,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 27,00 |

**5. 59 - Lances do Item 59: MANTEIGA DE LEITE DE 200G - 710 Und**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,00 |

**5. 59a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 59 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 9,30 |

**5. 59b - Classificação Provisória do item n° 59**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 9,30 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,00 |

**5. 60 - Lances do Item 60: MARACUJÁ - 2.050 Kg**

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**5. 60a - Rodada de Negociação**

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 60 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,61 |

**5. 60b - Classificação Provisória do item n° 60**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,61 |

**5. 61 - Lances do Item 61: MARGARINA - 1.550 Und**

| RODADA | CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,48 |
| 1ª | 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,49 |
| 2ª | Desistente | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,49 |

**5. 61a - Rodada de Negociação**

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 61 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,48 |

**5. 61b - Classificação Provisória do item n° 61**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,48 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,49 |

**5. 62 - Lances do Item 62: MELANCIA MÉDIA - 800 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 62a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 62 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,98 |

**5. 62b - Classificação Provisória do item n° 62**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,98 |

**5. 63 - Lances do Item 63: MELÃO - 1.220 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 63a - Rodada de Negociação**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 11,99<br>Desclassificada por: VALOR ACIMA DO PREÇO REFERENCIAL |

**5. 64 - Lances do Item 64: MEXIRICA - 1.500 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 64a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 64 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,39 |

**5. 64b - Classificação Provisória do item n° 64**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,39 |

**5. 65 - Lances do Item 65: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.650 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 65a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 65 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,19 |

**5. 65b - Classificação Provisória do item n° 65**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,19 |

**5. 66 - Lances do Item 66: PEPINO - 480 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 66a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 66 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| *CLAS.* | *EMPRESA* | *CNPJ/CPF* | *NEGOCIAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,60 |

**5. 66b - Classificação Provisória do item n° 66**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| *1* | *TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA* | *19.040.506/0001-52* | *R$ 7,60* |

**5. 67 - Lances do Item 67: PERA NACIONAL - 1.080 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 67a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 67 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| *1* | *TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA* | *19.040.506/0001-52* | *R$ 18,89* |

**5. 67b - Classificação Provisória do item n° 67**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 18,89 |

**5. 68 - Lances do Item 68: PIMENTA VERDE - 420 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 68a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 68 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 25,65 |

**5. 68b - Classificação Provisória do item n° 68**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 25,65 |

**5. 69 - Lances do Item 69: PIMENTÃO - 370 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 69a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 69 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,93 |

**5. 69b - Classificação Provisória do item n° 69**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,93 |

**5. 70 - Lances do Item 70: PRESUNTO - 920 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 70a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 70 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 24,99 |

**5. 70b - Classificação Provisória do item n° 70**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 24,99 |

**5. 71 - Lances do Item 71: QUEIJO MUSSARELA - 1.900 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 71a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 71 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 38,05 |

**5. 71b - Classificação Provisória do item n° 71**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 38,05 |

**5. 72 - Lances do Item 72: QUIABO - 380 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 72a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 72 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,31 |

**5. 72b - Classificação Provisória do item n° 72**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,31 |

**5. 73 - Lances do Item 73: REPOLHO - 1.650 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 73a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 73 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,32 |

**5. 73b - Classificação Provisória do item n° 73**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,32 |

**5. 74 - Lances do Item 74: REPOLHO ROXO - 950 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 74a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 74 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,98 |

**5. 74b - Classificação Provisória do item n° 74**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,98 |

**5. 75 - Lances do Item 75: SALSICHA - 1.400 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 75a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 75 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,98 |

**5. 75b - Classificação Provisória do item n° 75**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,98 |

**5. 76 - Lances do Item 76: SORVETE - 700 Und**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 76a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 76 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 22,00 |

**5. 76b - Classificação Provisória do item n° 76**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 22,00 |

**5. 77 - Lances do Item 77: SORVETE 10 litros - 400 Und**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 77a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 77 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 110,00 |

**5. 77b - Classificação Provisória do item n° 77**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 110,00 |

**5. 78 - Lances do Item 78: TOMATE - 4.150 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 78a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 78 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,32 |

**5. 78b - Classificação Provisória do item n° 78**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,32 |

**5. 79 - Lances do Item 79: UVAS PASSAS - 420 Und**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 79a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 79 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,50 |

**5. 79b - Classificação Provisória do item n° 79**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,50 |

**5. 80 - Lances do Item 80: VAGEM - 880 Kg**
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
**5. 80a - Rodada de Negociação**
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 80 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | NEGOCIAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,98 |

**5. 80b - Classificação Provisória do item n° 80**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE |
|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,98 |

**6 - Da Habilitação**
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
**Item 1: ABACAXI - 1.350 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 4,99 | R$ 6.736,50 |

**Item 2: ABOBORA CABOTIÁ - 1.000 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,39 | R$ 8.390,00 |

**Item 3: ABOBRINHA VERDE - 1.175 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,17 | R$ 8.424,75 |

**Item 4: ACELGA - 460 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,82 | R$ 2.677,20 |

**Item 5: ALFACE ROXA - 825 Pct**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,98 | R$ 6.583,50 |

**Item 6: ALFACE VERDE - 875 Pct**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 | R$ 6.107,50 |

**Item 7: ALHO - 1.680 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 16,00 | R$ 26.880,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 22,00 | R$ 36.960,00 |

**Item 8: AMEIXA - 700 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 8,00 | R$ 5.600,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 17,00 | R$ 11.900,00 |

**Item 9: AMEIXA SEM SEMENTE - 650 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 8,00 | R$ 5.200,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,00 | R$ 13.000,00 |

**Item 10: ATUM - 570 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 | R$ 3.414,30 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,50 | R$ 3.705,00 |

**Item 11: BANANA DA TERRA - 800 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,99 | R$ 4.792,00 |

**Item 12: BANANA MAÇA - 720 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,15 | R$ 5.148,00 |

**Item 13: BANANA NANICA - 770 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 3,98 | R$ 3.064,60 |

**Item 14: BANANA PRATA - 650 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,38 | R$ 3.497,00 |

**Item 15: BATATA DOCE - 2.290 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 3,98 | R$ 9.114,20 |

**Item 16: BATATA INGLESA - 2.450 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 | R$ 17.101,00 |

**Item 17: BERINGELA - 740 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,99 | R$ 1.472,60 |

**Item 18: BETERRABA - 900 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,49 | R$ 5.841,00 |

**Item 19: BRÓCOLIS - 2.320 Und** - Item Fracassado.
**Item 20: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 2.780 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 30,98 | R$ 86.124,40 |

**Item 21: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL - 2.700 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 47,00 | R$ 126.900,00 |

**Item 22: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 3.180 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 25,98 | R$ 82.616,40 |

**Item 23: CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA - 3.200 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,00 | R$ 64.000,00 |

**Item 24: CARNE SUINA - BISTECA - 2.580 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 17,98 | R$ 46.388,40 |

**Item 25: CARNE SUINA - COSTELA - 1.600 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,98 | R$ 33.568,00 |

**Item 26: CARNE SUINA - LOMBO - 3.050 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,98 | R$ 60.939,00 |

**Item 27: CEBOLA - 4.410 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,49 | R$ 24.210,90 |

**Item 28: CENOURA - 2.630 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,22 | R$ 26.878,60 |

**Item 29: CHEIRO VERDE - 820 Pct**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,32 | R$ 4.362,40 |

**Item 30: CHUCHU - 860 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,99 | R$ 6.011,40 |

**Item 31: COSTELA BOVINA - 1.850 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 18,97 | R$ 35.094,50 |

**Item 32: COUVE FLOR - 900 Kg** - Item Fracassado.
**Item 33: COUVE MANTEIGA - 930 Pct** - Item Fracassado.
**Item 34: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 4.750 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 | R$ 28.452,50 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,00 | R$ 28.500,00 |

**Item 35: DOCE DE LEITE SACHÊ 1,5KG - 1.100 Und** - Item Fracassado.
**Item 36: DOCE DE LEITE TABLET BANDEJA 350GR - 1.910 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 4,50 | R$ 8.595,00 |

**Item 37: ERVILHA - 1.135 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 16,00 | R$ 18.160,00 |

**Item 38: FRANGO - FILE - 3.950 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,12 | R$ 75.524,00 |

**Item 39: FRANGO - PEITO - 3.850 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,48 | R$ 48.048,00 |

**Item 40: FRANGO COXA-SOBRECOXA - 4.400 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,98 | R$ 43.912,00 |

**Item 41: FRANGO COXINHA DA ASA - 2.350 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,34 | R$ 36.049,00 |

**Item 42: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 6.000 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,31 | R$ 49.860,00 |

**Item 43: IORGUTE DE COCO - 4.450 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,49 | R$ 6.630,50 |

**Item 44: IORGUTE DE MORANGO - 4.550 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,49 | R$ 6.779,50 |

**Item 45: JILÓ - 810 Kg** - Item Fracassado.
**Item 46: LARANJA - 3.100 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 2,98 | R$ 9.238,00 |

**Item 47: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 20.600 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 4,48 | R$ 92.288,00 |

**Item 48: LIMÃO - 850 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,39 | R$ 4.581,50 |

**Item 49: LINGUIÇA CALABRESA - 1.800 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 21,58 | R$ 38.844,00 |

**Item 50: LINGUIÇA DE FRANGO FINA - 2.250 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 21,00 | R$ 47.250,00 |

**Item 51: LINGUIÇA DE FRANGO GROSS - 2.300 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 16,97 | R$ 39.031,00 |

**Item 52: LINGUIÇA DE PORCO GROSSA - 1.650 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,32 | R$ 31.878,00 |

**Item 53: LINGUIÇA MISTA - 1.750 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,50 | R$ 27.125,00 |

**Item 54: LINGUIÇA TOSCANA - 2.650 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 16,98 | R$ 44.997,00 |

**Item 55: MAÇA - 3.050 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,99 | R$ 21.319,50 |

**Item 56: MAMÃO - 1.250 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 | R$ 8.725,00 |

**Item 57: MANDIOCA - 2.380 Pct**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,00 | R$ 11.900,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,00 | R$ 14.280,00 |

**Item 58: MANTEIGA DE LEITE 500 GR - 710 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 19,00 | R$ 13.490,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 27,00 | R$ 19.170,00 |

**Item 59: MANTEIGA DE LEITE DE 200G - 710 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 9,30 | R$ 6.603,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,00 | R$ 8.520,00 |

**Item 60: MARACUJÁ - 2.050 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,61 | R$ 17.650,50 |

**Item 61: MARGARINA - 1.550 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,48 | R$ 8.494,00 |
| 2 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,49 | R$ 8.509,50 |

**Item 62: MELANCIA MÉDIA - 800 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,98 | R$ 1.584,00 |

**Item 63: MELÃO - 1.220 Kg** - Item Fracassado.
**Item 64: MEXIRICA - 1.500 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,39 | R$ 8.085,00 |

**Item 65: PEITO DE FRANGO COM OSSO - 2.650 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,19 | R$ 32.303,50 |

**Item 66: PEPINO - 480 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,60 | R$ 3.648,00 |

**Item 67: PERA NACIONAL - 1.080 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 18,89 | R$ 20.401,20 |

**Item 68: PIMENTA VERDE - 420 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 25,65 | R$ 10.773,00 |

**Item 69: PIMENTÃO - 370 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,93 | R$ 3.674,10 |

**Item 70: PRESUNTO - 920 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 24,99 | R$ 22.990,80 |

**Item 71: QUEIJO MUSSARELA - 1.900 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 38,05 | R$ 72.295,00 |

**Item 72: QUIABO - 380 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,31 | R$ 3.157,80 |

**Item 73: REPOLHO - 1.650 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,32 | R$ 12.078,00 |

**Item 74: REPOLHO ROXO - 950 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,98 | R$ 9.481,00 |

**Item 75: SALSICHA - 1.400 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,98 | R$ 15.372,00 |

**Item 76: SORVETE - 700 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 22,00 | R$ 15.400,00 |

**Item 77: SORVETE 10 litros - 400 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 110,00 | R$ 44.000,00 |

**Item 78: TOMATE - 4.150 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,32 | R$ 26.228,00 |

**Item 79: UVAS PASSAS - 420 Und**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,50 | R$ 6.510,00 |

**Item 80: VAGEM - 880 Kg**

| CLAS. | EMPRESA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE | TOTAL MENOR LANCE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,98 | R$ 11.422,40 |

**7 - Da fase de Apresentação de Recursos**

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**8 - Da Adjudicação**

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | QTDE | UNIDADE | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ/CPF | MENOR LANCE UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO LANCE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI | Ouro Verde | 1350 | UND | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 4,99 | R$ 6.736,50 |
| 2 | ABOBORA CABOTIÁ | Ouro Verde | 1000 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,39 | R$ 8.390,00 |
| 3 | ABOBRINHA VERDE | Ouro Verde | 1175 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,17 | R$ 8.424,75 |
| 4 | ACELGA | Ouro Verde | 460 | UND | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,82 | R$ 2.677,20 |
| 5 | ALFACE ROXA | Ouro Verde | 825 | PCT | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,98 | R$ 6.583,50 |
| 6 | ALFACE VERDE | Ouro Verde | 875 | PCT | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 | R$ 6.107,50 |
| 7 | ALHO | nero | 1680 | KG | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 16,00 | R$ 26.880,00 |
| 8 | AMEIXA | la violetera | 700 | KG | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 8,00 | R$ 5.600,00 |
| 9 | AMEIXA SEM SEMENTE | la violetera | 650 | UND | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 8,00 | R$ 5.200,00 |
| 10 | ATUM | robison crus | 570 | UND | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 | R$ 3.414,30 |
| 11 | BANANA DA TERRA | Ouro Verde | 800 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,99 | R$ 4.792,00 |
| 12 | BANANA MAÇA | Ouro Verde | 720 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE | 19.040.506/0001- | R$ 7,15 | R$ 5.148,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | BEBIDAS LTDA | 52 | | |
| 13 | BANANA NANICA | Ouro Verde | 770 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 3,98 | R$ 3.064,60 |
| 14 | BANANA PRATA | Ouro Verde | 650 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,38 | R$ 3.497,00 |
| 15 | BATATA DOCE | Ouro Verde | 2290 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 3,98 | R$ 9.114,20 |
| 16 | BATATA INGLESA | Ouro Verde | 2450 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 | R$ 17.101,00 |
| 17 | BERINGELA | Ouro Verde | 740 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,99 | R$ 1.472,60 |
| 18 | BETERRABA | Ouro Verde | 900 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,49 | R$ 5.841,00 |
| 20 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA | Tuta Supermecado | 2780 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 30,98 | R$ 86.124,40 |
| 21 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL | Tuta Supermecado | 2700 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 47,00 | R$ 126.900,00 |
| 22 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA | Tuta Supermecado | 3180 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 25,98 | R$ 82.616,40 |
| 23 | CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA | Tuta Supermecado | 3200 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,00 | R$ 64.000,00 |
| 24 | CARNE SUINA - BISTECA | TG Alimentos | 2580 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 17,98 | R$ 46.388,40 |
| 25 | CARNE SUINA - COSTELA | TG Alimentos | 1600 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 20,98 | R$ 33.568,00 |
| 26 | CARNE SUINA - LOMBO | TG Alimentos | 3050 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,98 | R$ 60.939,00 |
| 27 | CEBOLA | Ouro Verde | 4410 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,49 | R$ 24.210,90 |
| 28 | CENOURA | Ouro Verde | 2630 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,22 | R$ 26.878,60 |
| 29 | CHEIRO VERDE | Ouro Verde | 820 | PCT | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,32 | R$ 4.362,40 |
| 30 | CHUCHU | Ouro Verde | 860 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,99 | R$ 6.011,40 |
| 31 | COSTELA BOVINA | Tuta Supermecado | 1850 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 18,97 | R$ 35.094,50 |
| 34 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO | sadia | 4750 | KG | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,99 | R$ 28.452,50 |
| 36 | DOCE DE LEITE TABLET BANDEJA 350GR | trianglo | 1910 | UND | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 4,50 | R$ 8.595,00 |
| 37 | ERVILHA | oderich | 1135 | UND | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 16,00 | R$ 18.160,00 |
| 38 | FRANGO - FILE | Superfrango | 3950 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,12 | R$ 75.524,00 |
| 39 | FRANGO - PEITO | Superfrango | 3850 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,48 | R$ 48.048,00 |
| 40 | FRANGO COXA-SOBRECOXA | Superfrango | 4400 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,98 | R$ 43.912,00 |
| 41 | FRANGO COXINHA DA ASA | Superfrango | 2350 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,34 | R$ 36.049,00 |
| 42 | FRANGO INTEIRO CONGELADO | Superfrango | 6000 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,31 | R$ 49.860,00 |
| 43 | IORGUTE DE COCO | Da Nata | 4450 | UND | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,49 | R$ 6.630,50 |
| 44 | IORGUTE DE MORANGO | Da Nata | 4550 | UND | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,49 | R$ 6.779,50 |
| 46 | LARANJA | Ouro Verde | 3100 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 2,98 | R$ 9.238,00 |
| 47 | LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL | Da Nata | 20600 | UND | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 4,48 | R$ 92.288,00 |
| 48 | LIMÃO | Ouro Verde | 850 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,39 | R$ 4.581,50 |
| 49 | LINGUIÇA CALABRESA | TG Alimentos | 1800 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 21,58 | R$ 38.844,00 |
| 50 | LINGUIÇA DE FRANGO FINA | TG Alimentos | 2250 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 21,00 | R$ 47.250,00 |
| 51 | LINGUIÇA DE FRANGO GROSS | TG Alimentos | 2300 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 16,97 | R$ 39.031,00 |
| 52 | LINGUIÇA DE PORCO GROSSA | TG Alimentos | 1650 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 19,32 | R$ 31.878,00 |
| 53 | LINGUIÇA MISTA | TG Alimentos | 1750 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,50 | R$ 27.125,00 |
| 54 | LINGUIÇA TOSCANA | TG Alimentos | 2650 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 16,98 | R$ 44.997,00 |
| 55 | MAÇA | Ouro Verde | 3050 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,99 | R$ 21.319,50 |
| 56 | MAMÃO | Ouro Verde | 1250 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,98 | R$ 8.725,00 |
| 57 | MANDIOCA | da terra | 2380 | PCT | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,00 | R$ 11.900,00 |
| 58 | MANTEIGA DE LEITE 500 GR | mococa | 710 | UND | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 19,00 | R$ 13.490,00 |
| 59 | MANTEIGA DE LEITE DE 200G | mococa | 710 | UND | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 9,30 | R$ 6.603,00 |
| 60 | MARACUJÁ | Ouro Verde | 2050 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,61 | R$ 17.650,50 |
| 61 | MARGARINA | qualy | 1550 | UND | CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI | 31.381.012/0001-37 | R$ 5,48 | R$ 8.494,00 |
| 62 | MELANCIA MÉDIA | Ouro Verde | 800 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 1,98 | R$ 1.584,00 |
| 64 | MEXIRICA | Ouro Verde | 1500 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 5,39 | R$ 8.085,00 |
| 65 | PEITO DE FRANGO COM OSSO | Superfrango | 2650 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,19 | R$ 32.303,50 |
| 66 | PEPINO | Ouro Verde | 480 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,60 | R$ 3.648,00 |
| 67 | PERA NACIONAL | Ouro Verde | 1080 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 18,89 | R$ 20.401,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | PIMENTA VERDE | Ouro Verde | 420 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 25,65 | R$ 10.773,00 |
| 69 | PIMENTÃO | Ouro Verde | 370 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,93 | R$ 3.674,10 |
| 70 | PRESUNTO | Olhos D´gua | 920 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 24,99 | R$ 22.990,80 |
| 71 | QUEIJO MUSSARELA | Centro Oeste | 1900 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 38,05 | R$ 72.295,00 |
| 72 | QUIABO | Ouro Verde | 380 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 8,31 | R$ 3.157,80 |
| 73 | REPOLHO | Ouro Verde | 1650 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 7,32 | R$ 12.078,00 |
| 74 | REPOLHO ROXO | Ouro Verde | 950 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 9,98 | R$ 9.481,00 |
| 75 | SALSICHA | Friato | 1400 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 10,98 | R$ 15.372,00 |
| 76 | SORVETE | Creme Mel | 700 | UND | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 22,00 | R$ 15.400,00 |
| 77 | SORVETE 10 litros | sorveteria do nene | 400 | UND | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 110,00 | R$ 44.000,00 |
| 78 | TOMATE | Ouro Verde | 4150 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 6,32 | R$ 26.228,00 |
| 79 | UVAS PASSAS | La violeteira | 420 | UND | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 15,50 | R$ 6.510,00 |
| 80 | VAGEM | Ouro Verde | 880 | KG | TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA | 19.040.506/0001-52 | R$ 12,98 | R$ 11.422,40 |

**9 - Das Ocorrências na Sessão Pública**

A empresa MERCEARIA COMPRE MAIS EIRELI com CNPJ sob nº 29.135.095/0001-32 credenciou-se para participar do certame, mas no momento de abrir o envelope 01 de proposta o pregoeiro, equipe de apoio e participantes notaram que a proposta escrita estava divergente com os itens do certame.

Comunicamos a empresa e a mesma confirmou o equívoco que havia colocado a proposta errada no envelope, desta forma a empresa foi desclassificada por não apresentar a proposta que condizia com os itens do certame. O seu representante Leandro Saraiva do Nascimento permaneceu na sessão para assistir o Pregão Presencial

**10 - Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES***
Pregoeiro

***LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE***
Equipe de Apoio

***CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA***
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

Cl Supermercado e Distribuidora de Bebidas EIRELI
***CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS***

Mercearia Compre Mais - EIRELI
***LEANDRO SARAIVA DO NASCIMENTO***

Tuta - Supermercado e Distribuidora de Bebidas LTDA
***UINTER ASSIS DA SILVA***

**Publicado por:**
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
**Código Identificador:**27A1B885

